



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO – PI
Avenida Maria de Carvalho Alencar, Nº 36, Centro
CEP: 64.683-000 – Fone (89) 3435-0080
CNPJ: 01.612.577/0001-17
ADM 2025-2028



**EDITAL Nº 01 /2025 - SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE VAGAS PARA
PREENCHIMENTO DE CARGOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACÊDO
– PI.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACÊDO, ESTADO DO PIAUÍ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.577/0001-17, com sede nesta cidade, no Estado do Piauí, localizada na Avenida Maria de Carvalho Alencar, 36, Centro, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 37, caput, da Constituição Federal de 1988, onde se estabelece como princípios da Administração Pública a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO, a necessidade de *ininterruptibilidade* dos serviços públicos, consagrados no Princípio da Continuidade do Serviço Público, o qual tutela a prestação dos serviços públicos e fundamentais à sociedade, TORNA PÚBLICO, o presente Edital de regulamentação do Processo Seletivo de Prova Cognitiva (objetiva), regulamentado pela Lei Municipal nº 368/2023, de 04 de junho de 2025, visando selecionar candidatos para o provimento de VAGAS DE RECURSOS HUMANOS PARA AS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, E EDUCAÇÃO, em conformidade com o ANEXO I deste Edital.

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O Processo Seletivo Público Simplificado será regido por este Edital e será realizado sob a responsabilidade da Inovaty Assessoria & Consultoria, inscrita no CNPJ 30.105.110 /0001 - 89, situada à Rua Coelho Rodrigues, 403, Apto. / Sala 202 - Centro, CEP 64.600-054 – Picos - Piauí, e-mail comercial contato@inovaty.com.br e telefone 89 98140 6053. A empresa é responsável pela organização e realização do Seletivo, objeto deste Edital, incluindo: planejamento, elaboração e validação do Edital, inscrição, geração do banco de dados dos candidatos, elaboração das provas, aplicação e correção das provas, recebimento, julgamento de recursos e emissão de listas com resultado final dos candidatos para cada cargo, de acordo com o Contrato Administrativo, celebrado entre as partes para esta finalidade.

1.1. Os membros da Comissão Municipal com a finalidade de supervisionar e resolver atos omissos referentes ao Edital nº 01/2025 da Seleção Simplificada e funcionários da banca organizadora, bem como seus parentes até o 3º grau, não poderão participar do certame, sob pena de exclusão a qualquer tempo, sem devolução da taxa de inscrição.

1.2. O presente Edital e seus anexos estão disponíveis no endereço eletrônico (<https://concursos.inovaty.com.br/public/>) cabendo ao candidato observar rigorosamente o Edital, seus anexos e todos os comunicados a serem informados sobre o referido Seletivo.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO – PI
Avenida Maria de Carvalho Alencar, Nº 36, Centro
CEP: 64.683-000 – Fone (89) 3435-0080
CNPJ: 01.612.577/0001-17
ADM 2025-2028



- 1.3. O prazo de validade do seletivo será de 1 (um) ano contado da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, desde que haja necessidade e interesse da administração pública e candidatos aprovados para os cargos na forma do Edital.
- 1.4. O cronograma das atividades desenvolver-se-á com a estimativa de datas previstas no ANEXO V. Este cronograma poderá ser alterado em face de motivação de caso fortuito ou de força maior.
- 1.5. O Processo Seletivo Público Simplificado será realizado em única etapa, constituída de Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos previstos neste Edital.
- 1.6. Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo Público Simplificado serão contratados por tempo determinado, em conformidade com as necessidades da administração municipal.
- 1.6.1. Os candidatos aprovados, quando nomeados, estarão subordinados ao regime estatutário do Município.
- 1.7. Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo Público Simplificado serão convocados e contratados observando-se estritamente a ordem de classificação por cargo, conforme a necessidade e a conveniência da Administração Pública, podendo ser chamados os candidatos aprovados no limite de vagas, em classificação posterior ao número de vagas estabelecido neste Edital, conforme surgimento de novas carências durante a validade deste certame.
- 1.8. Qualquer candidato poderá apresentar recurso de impugnação do Edital ou partes dele, em petição escrita e fundamentada – ANEXO VII, dirigida à Inovaty Assessoria & Consultoria pelo endereço eletrônico contato@inovaty.com.br, no prazo estabelecido no cronograma do edital, contados da publicação do Edital no Diário Oficial dos Municípios do Piauí, e no endereço eletrônico (<https://concursos.inovaty.com.br/public/>), sob pena de preclusão.
- 1.8.1. O recurso deverá ser interposto em forma de requerimento à Banca Organizadora da seleção devidamente fundamentado (ANEXO VII) na forma do 12.2. deste Edital.
- 1.8.2. Não caberá recurso administrativo contra a decisão acerca da impugnação.

CAPÍTULO II - DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2. O Processo Seletivo Público Simplificado será constituído de Prova Objetiva, de caráter classificatório e eliminatório, para todos os cargos.
- 2.1. A prova escrita objetiva será realizada no município de FRANCISCO MACÊDO - PI, **no dia 30 de agosto de 2025, na Unidade Escolar Municipal Joaquim Antão de Carvalho, situada à Rua Professora Geralda Maria de Alencar, 110, Centro - Francisco Macedo – PI.**
- 2.2. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes para a aplicação da prova na cidade relacionada no subitem 2.1, a Inovaty Assessoria & Consultoria se reserva o direito de realocá-los em outras escolas na sede do Município ou em cidades próximas, não assumindo, no entanto, qualquer responsabilidade quanto à hospedagem, deslocamentos e eventuais ônus produzidos pelo candidato.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO – PI
Avenida Maria de Carvalho Alencar, Nº 36, Centro
CEP: 64.683-000 – Fone (89) 3435-0080
CNPJ: 01.612.577/0001-17
ADM 2025-2028



2.3. Todos os horários definidos neste Edital do certame, seus anexos e comunicados, têm como referência o horário oficial de Brasília – DF.

CAPÍTULO III - DOS CARGOS

3. O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital oferece 18 (dezoito) cargos, distribuídos nas áreas da administração, educação e saúde do município.

3.1. A denominação dos cargos, a quantidade de vagas, os requisitos de escolaridade, a carga horária semanal de trabalho e o vencimento básico inicial estão estabelecidos no ANEXO I deste Edital.

3.2. A habilitação e a escolaridade mínima exigidas, como também, as demais exigências para o provimento do cargo, deverão ser comprovadas quando da nomeação do candidato classificado. A não apresentação de quaisquer dos documentos que comprovem as condições exigidas implicará na exclusão do candidato, de forma irrecorrível.

3.3. Os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado serão convocados, observada estritamente a ordem de classificação nos cargos, de acordo com a necessidade e conveniência da Administração Municipal.

CAPÍTULO IV - DAS INSCRIÇÕES

4. As inscrições estarão abertas no período especificado no cronograma (ANEXO V) das atividades, disponível neste edital e atualizado no site (<https://concursos.inovaty.com.br/public/>).

4.1. O pagamento da taxa de inscrição somente poderá ser feito por meio de pagamento de boleto bancário gerado no período de inscrições no site (<https://concursos.inovaty.com.br/public/>). Não serão consideradas inscrições cujos boletos forem gerados e/ou pagos fora do período estipulado neste edital.

4.2. O candidato poderá efetuar inscrição em apenas um cargo conforme quadro abaixo:

Quadro I

CARGOS	TAXA DE INSCRIÇÃO
Motorista - CNH B; Motorista - CNH D; Auxiliar de Saúde Bucal; Monitor de Educação Infantil; Monitor de Ensino Fundamental Anos Iniciais.	R\$ 70,00
Agente Comunitário de Saúde - ACS; Técnico de Enfermagem; Fisioterapeuta; Assistente Social; Odontólogo(a); Enfermeiro(a); Nutricionista; Psicólogo(a); Professor de Educação Física; Professor de Matemática do Ensino Fundamental Anos Iniciais e Anos Finais; Professor de Língua Portuguesa/Inglês do Ensino Fundamental Anos Iniciais e Anos Finais; Professor de Educação Infantil; Professor da Educação de Jovens e Adultos – EJA; Psicopedagogo(a).	R\$ 100,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO – PI
Avenida Maria de Carvalho Alencar, N° 36, Centro
CEP: 64.683-000 – Fone (89) 3435-0080
CNPJ: 01.612.577/0001-17
ADM 2025-2028



4.3. O candidato, ao realizar o preenchimento da inscrição e o pagamento do respectivo boleto bancário, estará tacitamente declarando, sob as penas da Lei, satisfazer as seguintes condições:

a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis, bem como o gozo dos direitos políticos (Decreto n.º 70.436, de 18/04/72, e artigo 12, §1º, da Constituição Federal – artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 19, de 04/06/98);

b) Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos no ato da nomeação;

c) Ter a situação regularizada com as obrigações perante o serviço militar, se do sexo masculino;

d) Ter a situação regularizada perante a Justiça Eleitoral;

e) Possuir, até a data da posse, todos os requisitos de habilitação exigidos para o cargo pretendido, conforme ANEXO I;

f) Conhecer, atender e aceitar as condições estabelecidas neste edital;

g) Estar em pleno gozo dos seus direitos políticos e civis;

h) Ter aptidão física e mental e não ser pessoa com deficiência incompatível com o exercício do cargo, mediante confirmação de exame médico admissional e comprovada por inspeção médica oficial realizada por profissional designado pela Prefeitura Municipal de Francisco Macêdo - PI;

i) Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público, prevista na Lei Federal n.º 8.429, de 02 de junho de 1992;

j) Não ser, nem ter sido condenado judicialmente por prática criminosa;

k) Não possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de cargos, empregos e funções, ressalvados os casos contidos nas alíneas “a”, “b” e “c”, inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários;

l) Não ser aposentado por invalidez ou ter aposentadoria especial para o mesmo cargo, e nem estar em idade de aposentadoria compulsória;

m) Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado “a bem do serviço público”, mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental.

4.4. As exigências contidas neste Edital deverão ser obrigatoriamente comprovadas por ocasião da apresentação do candidato convocado para assumir o cargo público para o qual foi aprovado.

4.4.1. No ato da contratação, caso o candidato convocado não comprove as referidas exigências, o mesmo será automaticamente eliminado do certame.

4.5. Para se inscrever, o candidato deverá, no período das inscrições, assim proceder:

4.5.1. Antes de efetuar o pagamento do boleto bancário, certificar-se de que preenche todos os requisitos dispostos neste edital;

4.5.2. Preencher seu cadastro no site (<https://concursos.inovaty.com.br/public/>), e gerar boleto bancário para pagamento;

4.5.3. Responsabilizar-se pelas informações prestadas no cadastro para inscrição, ficando a Inovaty Assessoria & Consultoria no direito de excluí-lo do processo caso se comprove a não veracidade dos dados fornecidos;



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO – PI
Avenida Maria de Carvalho Alencar, Nº 36, Centro
CEP: 64.683-000 – Fone (89) 3435-0080
CNPJ: 01.612.577/0001-17
ADM 2025-2028



4.5.4. Estar ciente de que a isenção, a inscrição e o valor pago referente à taxa do concurso são pessoais e intransferíveis;

4.5.5. As informações fornecidas pelo candidato no Formulário Eletrônico de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a Prefeitura Municipal de Francisco Macêdo - PI e a Inovaty Assessoria & Consultoria de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço inexato ou incompleto ou, ainda, código incorreto referente ao cargo pretendido, bem como a informação referente à pessoa com deficiência, dentre outros.

4.6. No dia estabelecido no Cronograma das atividades para homologação das inscrições, o candidato deverá acessar o link área de inscrição, disponível no site (<https://concursos.inovaty.com.br/public/>), para verificar se sua inscrição foi validada. Caso o candidato perceba algum problema com sua inscrição ou inconsistência nos dados informados, este deverá entrar em contato com o setor de Coordenação de Concursos da Inovaty Assessoria & Consultoria por meio do telefone (89) 98140 6053 ou no e-mail contato@inovaty.com.br de segunda-feira a sexta-feira, das 8h às 18h.

4.7. Depois de confirmados e transmitidos os dados cadastrados pelo candidato no Formulário Eletrônico de Inscrição, não serão aceitas:

- a) Alteração do cargo indicado pelo candidato no Formulário Eletrônico de Inscrição;
- b) Transferência de inscrição ou da isenção do valor da taxa de inscrição entre pessoas;
- c) Transferência de pagamento de inscrição entre pessoas;
- d) Alteração de locais de realização das provas;
- e) Alteração da inscrição do concorrente na condição de candidato da ampla concorrência para a condição de pessoa com deficiência.

4.8. A Prefeitura Municipal de Francisco Macêdo - PI e a Inovaty Assessoria & Consultoria não se responsabilizam por inscrições não recebidas por falhas de comunicação, tais como eventuais equívocos provocados por operadores de instituições bancárias, assim como no processamento do boleto bancário; congestionamento das linhas de comunicação; falhas de impressões; problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos; bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e impressão do boleto bancário ou da 2ª (segunda) via do boleto bancário, ressalvado, para tanto, quando a responsabilidade for atribuível exclusivamente aos organizadores do Certame.

4.9. Ao candidato pertence a irrestrita e total responsabilidade pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição, bem como pelas informações nele prestadas.

4.10. No dia da prova, o candidato deve apresentar um dos documentos de identificação com foto, válidos nos termos deste edital. No entanto, o candidato que estiver impossibilitado de apresentar o documento de identificação original com foto no dia de aplicação da prova, por motivo de extravio, perda, furto ou roubo, poderá realizar a prova, desde que apresente boletim de ocorrência expedido por órgão policial há, no máximo, 90 dias da aplicação da prova, tendo a sua identificação aferida e colocada em ata pelo fiscal.

4.11. Efetivado o pagamento da taxa de inscrição, em nenhuma hipótese, mesmo diante de caso fortuito ou de força maior, serão aceitos pedidos de devolução do valor pago, salvo em caso de cancelamento do certame por força judicial, por conveniência da Prefeitura Municipal de



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO – PI
Avenida Maria de Carvalho Alencar, Nº 36, Centro
CEP: 64.683-000 – Fone (89) 3435-0080
CNPJ: 01.612.577/0001-17
ADM 2025-2028



Francisco Macêdo - PI ou, ainda, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Piauí – TCE/PI.

4.12. Compete ao candidato manter sob sua guarda o comprovante de pagamento da inscrição.

4.13. Para os efeitos deste Certame Público, aplicando-se a todos os atos de identificação do candidato, inclusive na inscrição, acesso ao local da prova e convocação, no caso de aprovação, **SÃO CONSIDERADOS DOCUMENTOS DE IDENTIDADE COM FOTO:** as Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pelas Polícias Militares; Carteira Nacional de Habilitação, expedida na forma da Lei Federal n.º 9.503/97, e passaporte, além das Carteiras Profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por Lei têm validade como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras de Identidade do CREA, da OAB, do CRC, do CRP, e ainda Carteira de Trabalho (CTPS).

4.14. Para os efeitos deste concurso, aplicando-se a todos os atos de identificação do candidato, inclusive na inscrição, acesso ao local da prova e convocação, no caso de aprovação, **NÃO SERÃO ACEITOS COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE:** certidões de nascimento, títulos eleitorais impressos, CPF, documento de alistamento militar, certificado de reservista, carteiras de motoristas expedidas antes da Lei Federal n.º 9.503/97, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.

4.15. Serão aceitos os seguintes documentos digitais com foto: E-Título, CNH Digital, RG Digital, desde que apresentados nos respectivos aplicativos oficiais com foto.

4.16. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos concernentes ao Seletivo, que serão realizadas no site (<https://concursos.inovaty.com.br/public/>), de acordo com cada caso.

4.17. Não será aceita inscrição fora do horário e período estabelecidos no cronograma de atividades.

4.18. Os candidatos poderão solicitar UMA ISENÇÃO do pagamento da taxa de inscrição para UM CARGO.

4.18.1. Poderá requerer isenção da taxa de inscrição na forma da Lei Municipal nº 226 de 24 de dezembro de 2018, eleitores convocados como mesários e nomeados pela Justiça Eleitoral, que prestaram serviços no período eleitoral, visando à preparação, execução e apuração das eleições oficiais.

4.18.2. Será concedida a isenção da taxa de inscrição, aos candidatos que no ato da inscrição marcarem o item ISENTO, anexar a ficha de requerimento devidamente preenchida e assinada (ANEXO VI) com anexo do Diploma ou Declaração autenticada emitida pela Justiça Eleitoral, contendo nome completo do eleitor, a função desempenhada, bem como o turno e a data da eleição e cópia do RG, CPF. Todos os documentos deverão ser anexados na área do candidato, na aba isenções. A ausência de quaisquer dos documentos supracitados acarretará o indeferimento da isenção, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o resultado do pedido.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO – PI
Avenida Maria de Carvalho Alencar, Nº 36, Centro
CEP: 64.683-000 – Fone (89) 3435-0080
CNPJ: 01.612.577/0001-17
ADM 2025-2028



4.18.3. Caso o candidato utilize outro meio que não o estabelecido neste edital ou não cumpra os prazos estipulados, o seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição será indeferido. Não será aceita a entrega condicional ou complementação de documentos após a entrega da devida documentação. O resultado da análise da documentação para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição, será divulgado no site (<https://concursos.inovaty.com.br/public/>), em tempo hábil para que o candidato, cuja isenção tiver sido indeferida, possa efetuar o pagamento do boleto bancário, caso assim deseje no prazo do **ANEXO V** do Edital.

4.19. DO CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO

4.19.1. O horário e o local da realização das avaliações serão disponibilizados em até 05 (cinco) dias antes da data do certame, no endereço eletrônico (<https://concursos.inovaty.com.br/public/>). O Cartão de identificação NÃO será enviado pelos Correios ou outros meios de comunicação.

4.19.2. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização das provas para fins de justificativa de sua ausência.

4.19.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato tomar ciência do trajeto até o local de realização das provas, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo-lhe aconselhável visitar o local com antecedência.

4.19.4. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

4.19.5. O não comparecimento às provas, por qualquer motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste concurso.

4.19.6. O candidato que, por qualquer motivo, não tiver seu nome constante na convocação para a prova objetiva, mas que apresente os comprovantes de inscrição, boleto bancário e seu comprovante de pagamento, efetuados nos moldes previstos neste edital, terá acesso ao local de prova.

4.19.7. Para ser incluído nos locais de prova de forma efetiva e segura, o candidato deverá entrar em contato com a Inovaty Assessoria & Consultoria, imediatamente após a publicação dos referidos locais de prova, por meio do telefone (89) 98140 6053.

4.19.8. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

4.19.9. Eventuais erros de digitação ocorridos no nome do candidato, na sua data de nascimento, no número do documento de identidade utilizado na inscrição ou na sigla do órgão expedidor constantes no Cartão de identificação, deverão ser comunicados imediatamente à Inovaty Assessoria & Consultoria.

4.19.10. Caso o candidato não comunique à Inovaty Assessoria & Consultoria sobre erro de digitação no Requerimento de inscrição antes da prova, aquele arcará com o prejuízo advindo de tal erro.

4.19.11. Em nenhuma hipótese serão efetuadas alterações e/ou retificações nos dados informados pelo candidato no Formulário Eletrônico de Inscrição ou de Isenção, relativa ao cargo e nem quanto à condição em que concorre.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO – PI
Avenida Maria de Carvalho Alencar, Nº 36, Centro
CEP: 64.683-000 – Fone (89) 3435-0080
CNPJ: 01.612.577/0001-17
ADM 2025-2028



CAPÍTULO V – RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

5. Em cumprimento à Lei Federal n.º 7.853/89, à pessoa com deficiência, é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público para preenchimento das vagas cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portadora, sendo-lhes reservado um percentual de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas para o cargo público pretendido e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do certame.

5.1. Na hipótese do quantitativo fracionado para o número de vagas imediatas reservadas a candidatos, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

5.2. São consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas pela Lei n.º 13.146/2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência - Lei Brasileira de Inclusão, art. 4º do Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a V a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes” e no § 1º do art. 1º da Lei n.º 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista):

I - deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções próprias do cargo ao qual o candidato concorre;

II - deficiência auditiva: perda bilateral ou unilateral, parcial ou total, de 41 (quarenta e um) decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;

III - deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção ótica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,03 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção ótica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

IV - deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 (dezoito) anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidade adaptativas, tais como:

- a) comunicação;
- b) cuidado pessoal;
- c) habilidades sociais;
- d) utilização dos recursos da comunidade;



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO – PI
Avenida Maria de Carvalho Alencar, Nº 36, Centro
CEP: 64.683-000 – Fone (89) 3435-0080
CNPJ: 01.612.577/0001-17
ADM 2025-2028



- e) saúde e segurança;
- f) habilidades acadêmicas;
- g) lazer; e
- h) trabalho.

V - deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

5.3. Será concedido atendimento especializado, aos candidatos que no ato da inscrição marcarem no item ATENDIMENTO ESPECIAL, o tipo de deficiência e recursos de que necessita, anexar a ficha de requerimento devidamente preenchida e assinada (ANEXO VI); laudo médico de especialista na área da deficiência, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão e cópia do RG, CPF do candidato.

5.4 Todos os documentos deverão ser anexados na área do candidato, na aba ATENDIMENTO ESPECIAL. A ausência de quaisquer dos documentos supracitados acarretará o indeferimento da isenção, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o resultado do pedido.

CAPÍTULO VI - CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA LACTANTES

6. Fica assegurado às lactantes o direito de participarem deste SELETIVO PÚBLICO, nos critérios e condições estabelecidos pelos artigos 227 da Constituição Federal, artigo 4º da Lei Federal n.º 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), artigos 1º e 2º da Lei Federal n.º 10.048/2000 e Lei nº 13.872, de 17 de setembro de 2019.

6.1. A candidata que seja mãe lactante de bebê de até 6 (seis) meses de idade deverá requerer, no ato da inscrição, marcando no item LOCAL RESERVADO PARA AMAMENTAÇÃO, anexar a ficha de requerimento devidamente preenchida e assinada (ANEXO VI); certidão de nascimento do bebê e cópia do RG, CPF da candidata.

6.2. A prova da idade do infante será feita mediante declaração anexada no ato de inscrição para o SELETIVO PÚBLICO e apresentação da respectiva certidão de nascimento durante sua realização. A candidata que não apresentar a solicitação no período de inscrição, poderá não ter a solicitação atendida por questões de não adequação das instalações físicas do local de realização das provas.

6.3. Deferida a solicitação, a mãe deverá, no dia da prova indicar uma pessoa acompanhante que será a responsável pela guarda da criança durante o período necessário.

6.4. A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho. A mãe poderá retirar-se, temporariamente, da sala em que estiverem sendo realizadas as provas, para atendimento ao seu bebê, em sala especial a ser reservada pela Coordenação.

6.5. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.

6.6. Para a amamentação, o bebê deverá permanecer no ambiente determinado pela Coordenação.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO – PI
Avenida Maria de Carvalho Alencar, Nº 36, Centro
CEP: 64.683-000 – Fone (89) 3435-0080
CNPJ: 01.612.577/0001-17
ADM 2025-2028



6.7. A criança deverá estar acompanhada somente de um maior de 18 (dezoito) anos, capaz, responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela Coordenação desta SELEÇÃO PÚBLICA. O acompanhante do infante não poderá utilizar celulares ou outros equipamentos eletrônicos.

6.8. A pessoa acompanhante somente terá acesso ao local das provas até o horário estabelecido para fechamento dos portões e ficará com a criança em sala reservada para essa finalidade, próxima ao local de aplicação das provas.

6.9. A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de uma fiscal da Inovaty Assessoria & Consultoria, sem a presença do responsável pela guarda da criança, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste edital.

6.10. A candidata nesta condição que não levar acompanhante não realizará as provas.

6.11. A Inovaty Assessoria & Consultoria não disponibilizará acompanhante para a guarda de crianças.

CAPÍTULO VII – DA FASE DA SELEÇÃO PÚBLICA

7. A Seleção constará de:

7.1 - Prova Objetiva de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos.

CAPÍTULO VIII – DA ESTRUTURA DAS PROVAS

8.1. A prova escrita, com duração de 03 (três) horas, será composta de 30 (trinta) itens de múltipla escolha com 04 (quatro) alternativas, das quais apenas 01 (uma) corresponde ao gabarito.

8.1.1. O número de itens de cada componente, o peso atribuído ao componente e a pontuação ponderada estão descritos no ANEXO II deste Edital.

8.2. Será aprovado o candidato que satisfazer o requisito de pontuação mínima de 50% (cinquenta por cento) em cada matéria conforme estabelecida no ANEXO II, deste Edital.

8.3. O candidato NÃO CLASSIFICADO será excluído do Processo Seletivo Público Simplificado e não terá seu nome na lista de resultados.

CAPÍTULO IX - DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

9.1. Havendo empate na totalização dos pontos para o Resultado Final, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).

9.2. Persistindo o empate na classificação dos candidatos, o desempate dar-se-á pela ordem, a favor do candidato que:

a) obtiver maior pontuação no componente específico da área na avaliação objetiva – prova escrita –, conforme Tabela Estrutura das provas – ANEXO II – para todos os cargos;



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO – PI
Avenida Maria de Carvalho Alencar, Nº 36, Centro
CEP: 64.683-000 – Fone (89) 3435-0080
CNPJ: 01.612.577/0001-17
ADM 2025-2028



- b) obtiver a maior pontuação no componente da área de Língua Portuguesa na avaliação objetiva;
- c) obtiver a maior pontuação no componente da área de Matemática na avaliação objetiva;
- d) possuir maior idade.

CAPÍTULO X - DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

10.1. As atribuições de cada cargo constam no ANEXO III deste Edital.

CAPÍTULO XI - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

11.1. O conteúdo programático da prova de cada cargo consta no ANEXO IV deste Edital.

CAPÍTULO XII - DOS RECURSOS

12.1. Caberá recurso junto à banca organizadora da seleção para cada fase da presente seleção constante no Edital (**ANEXO VII**), EXCLUSIVAMENTE via internet pelo endereço eletrônico: contato@inovaty.com.br.

12.2. O recurso deverá ser interposto em forma de requerimento à banca organizadora da seleção devidamente fundamentado (**ANEXO VII**). **O candidato deverá identificar na mensagem RECURSO (indicar fase ou tipo) – Edital 01/2025 FRANCISCO MACÊDO - PI do seu e-mail pessoal. Não será considerada NENHUMA comunicação e / ou recursos em e-mails de terceiros, portanto se faz necessário uso de e-mail pessoal.**

12.3. Não serão aceitos, para fins de julgamento, recursos apresentados fora do prazo, sem identificação e/ou sem fundamentação ou que não seja em formulário próprio (**ANEXO VII**).

12.4. Havendo alteração no resultado oficial do Processo de Seleção Pública, em razão do julgamento de recursos apresentados à banca organizadora da seleção, este deverá ser republicado com as alterações que se fizerem necessárias.

CAPÍTULO XIII – DAS PUBLICAÇÕES

13. A Prefeitura Municipal de Francisco Macêdo – PI, publicará no site do Diário Oficial das Prefeituras Piauienses:

13.1. Edital Nº. 001/2025 da SELEÇÃO PÚBLICA.

13.2. Decreto de homologação do concurso.

13.3. A Inovaty Assessoria & Consultoria publicará no site (<https://concursos.inovaty.com.br/public/>:

13.3.1. Edital Nº. 001/2025 da SELEÇÃO PÚBLICA.

13.3.2. Aviso de editais complementares;

13.3.3. Lista de candidatos habilitados na Seleção;

13.3.4. Lista de inscrições indeferidas/impedidas;



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO – PI
Avenida Maria de Carvalho Alencar, N° 36, Centro
CEP: 64.683-000 – Fone (89) 3435-0080
CNPJ: 01.612.577/0001-17
ADM 2025-2028



- 13.3.5. Convocação dos candidatos que tiverem suas inscrições deferidas para prestação da prova;
- 13.3.6. Gabaritos;
- 13.3.7. Resultado dos recursos;
- 13.3.8. Demais atos pertinentes ao certame.

CAPÍTULO XIV – DA HOMOLOGAÇÃO

14. A Homologação do Concurso será feita por Ato da Prefeitura Municipal de Francisco Macêdo – PI.

CAPÍTULO XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A inscrição neste Processo Seletivo implicará na aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e das Normas Específicas, expedientes dos quais não se poderão alegar desconhecimento.

15.2. O candidato será ELIMINADO do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das sanções penais e civis cabíveis, se:

- a) apresentar documentação falsa ou inexata em qualquer fase deste processo;
- b) agir com incorreção ou descortesia, para com qualquer membro da equipe encarregada da análise curricular;
- c) for responsável por falsa identificação pessoal;
- d) não atingir os percentuais mínimos nos componentes da prova objetiva (ANEXO II do Edital).

15.3. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação, ou nota de candidatos, valendo para tal fim, a publicação do resultado final e homologação em órgão de divulgação oficial.

15.4. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado.

15.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial da banca examinadora, no que a cada um couber, apreciação e/ou decisão.

15.6. Esta Seleção é válida por 1(um) ano, podendo ser prorrogada por igual período a critério da Administração Municipal.

15.7. Incorporar-se-ão a este EDITAL, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, aditivos, avisos e convocações relativos ao processo seletivo.

15.8. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será publicado no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses, constando o nome do candidato em ordem de classificação.

15.9. A Inovaty Assessoria & Consultoria se reserva ao direito de atender ou tirar dúvidas dos candidatos por meio do telefone (89) 98140 6053 ou no e-mail contato@inovay.com.br, de segunda-feira a sexta-feira das 8h às 18h.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO – PI
Avenida Maria de Carvalho Alencar, Nº 36, Centro
CEP: 64.683-000 – Fone (89) 3435-0080
CNPJ: 01.612.577/0001-17
ADM 2025-2028



15.10. fica fixado o limite de horário para o candidato realizar qualquer procedimento, incluindo inscrição e recursos até às 18h do último dia dos eventos constantes no ANEXO V– CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO SELETIVO SIMPLIFICADO.

15.11. Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

ANEXO I – QUADRO DE CARGOS, ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA, VAGAS E VENCIMENTOS;

ANEXO II - ESTRUTURA DAS PROVAS;

ANEXO III - DESCRIÇÃO E SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS;

ANEXO IV – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS;

ANEXO V– CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO SELETIVO SIMPLIFICADO;

ANEXO VI – REQUERIMENTO (atendimento especial; isenção de pagamento de taxa para eleitores, lactante (local reservado para amamentação); concorrência – PCD);

ANEXO VII – FICHA DE RECURSOS.

Francisco Macêdo, Estado do Piauí, 17 de julho de 2025.

ADEILSON ANTÃO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO MACÊDO – PI

PCI Concursos



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO – PI
Avenida Maria de Carvalho Alencar, Nº 36, Centro
CEP: 64.683-000 – Fone (89) 3435-0080
CNPJ: 01.612.577/0001-17
ADM 2025-2028



**EDITAL Nº 01 /2025 - SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE VAGAS PARA
PREENCHIMENTO DE CARGOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACÊDO
– PI.**

ANEXO I

ANEXO I – QUADRO DE CARGOS, ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA, VAGAS E VENCIMENTOS

**ANEXO I – A // QUADRO DE CARGOS, ESCOLARIDADE, VAGAS,
REMUNERAÇÃO E JORNADA SEMANAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

CARGO	ESCOLARIDADE	C.H. SEM.	VAGAS	VAGA AMPLA	VENCIMENTO	PcD	CR
MOTORISTA	Ensino Fundamental Completo + CNH B	40h	02	02	R\$ 1.945,08	-	02
MOTORISTA	Ensino Fundamental Completo + CNH D	40h	04	04	R\$ 1.945,08	-	02

**ANEXO I – B // QUADRO DE CARGOS, ESCOLARIDADE, VAGAS,
REMUNERAÇÃO E JORNADA SEMANAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE**

CARGO	ESCOLARIDADE / PRÉ REQUISITO	C.H. SEM.	VAGAS	VAGA AMPLA	VENCIMENTO	PcD	CR
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE -ACS*	Ensino Médio Completo + Residir no Município de Francisco Macêdo - PI	40h	03	03	Piso Nacional dos ACS	-	02
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Curso Técnico em Enfermagem + Registro COREN	40h	02	02	Piso Nacional da Enfermagem	-	01
FISIOTERAPEUTA	Graduação em Fisioterapia + Registro no CREFITO	30h	02	02	R\$ 3.653,30	-	01
ASSISTENTE SOCIAL	Graduação em Assistência Social + Registro no CRESS	30h	01	01	R\$ 2.505,77	-	01
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	Curso Técnico em Higiene Dental + Registro no	40h	02	02	R\$ 1.518,00	-	01



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO – PI
Avenida Maria de Carvalho Alencar, Nº 36, Centro
CEP: 64.683-000 – Fone (89) 3435-0080
CNPJ: 01.612.577/0001-17
ADM 2025-2028



	CRO						
ODONTÓLOGO(A)	Graduação em Odontologia + Registro no CRO	40h	02	02	R\$ 3.458,44	-	01
ENFERMEIRO(A)	Graduação em Enfermagem + Registro no COREN	40h	01	01	Piso Nacional da Enfermagem	-	01
NUTRICIONISTA	Ensino Superior Completo em Nutrição por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC; Registro no conselho competente	40h	01	01	R\$ 2.505,77	-	01
PSICÓLOGO(A)	Graduação Plena em Psicologia + Registro no CRP	30h	01	01	R\$ 2.505,77	-	01

ANEXO I – C // QUADRO DE CARGOS, ESCOLARIDADE, VAGAS, REMUNERAÇÃO E JORNADA SEMANAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CARGO	ESCOLARIDADE	C.H. SEM.	VAGAS	VAGA AMPLA	VENCIMENTO	PcD	CR
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Licenciatura Plena em Educação Física + Registro no CREF	20h	02	02	Piso Nacional do Magistério	-	02
PROFESSOR DE MATEMÁTICA – ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS E FINAIS	Licenciatura Plena em Matemática	20h	01	01	Piso Nacional do Magistério	-	02
PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA/ INGLESA – ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS E FINAIS	Licenciatura Plena em Letras/Português/Inglês	20h	01	01	Piso Nacional do Magistério	-	02
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Licenciatura Plena em Pedagogia	20h	01	01	Piso Nacional do Magistério	-	02



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO – PI
Avenida Maria de Carvalho Alencar, Nº 36, Centro
CEP: 64.683-000 – Fone (89) 3435-0080
CNPJ: 01.612.577/0001-17
ADM 2025-2028



PROFESSOR DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA	Licenciatura Plena na área de Educação	20h	02	02	Piso Nacional do Magistério	-	03
PSICOPEDAGOGO(A)	Ensino Superior Completo e pós-graduação em Psicopedagogia por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	20h	01	01	R\$ 2.290,00		01
PSICÓLOGO(A)	Graduação Plena em Psicologia + Registro no CRP	30h	01	01	R\$ 2.505,77	-	01
ASSISTENTE SOCIAL	Graduação em Assistência Social + Registro no CRESS	30h	01	01	R\$ 2.505,77	-	01
MONITOR D DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ensino Médio Completo	40h	07	06	R\$ 1.518,00	01	04
MONITOR D DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS	Ensino Médio Completo	40h	07	06	R\$ 1.518,00	01	04

LEGENDA:

PcD = Pessoa com Deficiência

CR = Cadastro Reserva.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO – PI
Avenida Maria de Carvalho Alencar, Nº 36, Centro
CEP: 64.683-000 – Fone (89) 3435-0080
CNPJ: 01.612.577/0001-17
ADM 2025-2028



**EDITAL Nº 01 /2025 - SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE VAGAS PARA
PREENCHIMENTO DE CARGOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACÊDO
– PI.**

ANEXO II

ANEXO II - ESTRUTURA DAS PROVAS				
ANEXO II - A // FISIOTERAPEUTA, ASSISTENTE SOCIAL, ODONTÓLOGO, ENFERMEIRO, NUTRICIONISTA, PSICÓLOGO, PSICOPEDAGOGO, PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA				
NÍVEL SUPERIOR	Nº DE ITENS	PESO	PONTUAÇÃO PONDERADA	
			PONTUAÇÃO MÍNIMA DO COMPONENTE	PONTUAÇÃO MÍNIMA DE CADA COMPONENTE
Língua Portuguesa	5	2	10	50%
Matemática	5	2	10	
Conhecimentos específicos do cargo e legislação	20	3	60	

ANEXO II - ESTRUTURA DAS PROVAS				
ANEXO II – B // PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA / INGLESA				
NÍVEL SUPERIOR	Nº DE ITENS	PESO	PONTUAÇÃO PONDERADA	
			PONTUAÇÃO MÍNIMA DO COMPONENTE	PONTUAÇÃO MÍNIMA DE CADA COMPONENTE
Língua Portuguesa	20	3	60	50%
Matemática	5	2	10	
Conhecimentos pedagógicos e legislação	5	2	10	



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO – PI
Avenida Maria de Carvalho Alencar, N° 36, Centro
CEP: 64.683-000 – Fone (89) 3435-0080
CNPJ: 01.612.577/0001-17
ADM 2025-2028



ANEXO II - ESTRUTURA DAS PROVAS				
ANEXO II – C // PROFESSOR DE MATEMÁTICA				
NÍVEL SUPERIOR	Nº DE ITENS	PESO	PONTUAÇÃO PONDERADA	
			PONTUAÇÃO MÍNIMA DO COMPONENTE	PONTUAÇÃO MÍNIMA DE CADA COMPONENTE
Língua Portuguesa	5	2	10	50%
Matemática	20	3	60	
Conhecimentos pedagógicos e legislação	5	2	10	

ANEXO II - ESTRUTURA DAS PROVAS				
ANEXO II – D // MONITOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, MONITOR DO ENSINO FUNDAMENTAL, AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS, TÉCNICO DE ENFERMAGEM				
NÍVEL MÉDIO	Nº DE ITENS	PESO	PONTUAÇÃO PONDERADA	
			PONTUAÇÃO MÍNIMA DO COMPONENTE	PONTUAÇÃO MÍNIMA DE CADA COMPONENTE
Língua Portuguesa	10	2	20	50%
Matemática	10	2	20	
Conhecimentos específicos do cargo e legislação	10	3	30	

ANEXO II - ESTRUTURA DAS PROVAS				
ANEXO II – E // MOTORISTA – CNH B / D				
NÍVEL FUNDAMENTAL	Nº DE ITENS	PESO	PONTUAÇÃO PONDERADA	
			PONTUAÇÃO MÍNIMA DO COMPONENTE	PONTUAÇÃO MÍNIMA DE CADA COMPONENTE
Língua Portuguesa	10	2	20	50%
Matemática	10	2	20	
Conhecimentos específicos do cargo e legislação	10	3	30	



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO – PI
Avenida Maria de Carvalho Alencar, Nº 36, Centro
CEP: 64.683-000 – Fone (89) 3435-0080
CNPJ: 01.612.577/0001-17
ADM 2025-2028



**EDITAL Nº 01 /2025 - SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE VAGAS PARA
PREENCHIMENTO DE CARGOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACÊDO
– PI.**

ANEXO III

DESCRIÇÃO E SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS	
CARGO	ATRIBUIÇÕES
MOTORISTA (CNH B e CNH D)	Dirigir veículos em geral para transporte de materiais e pessoas, em viagens dentro e fora do Município, obedecendo aos horários, itinerários e às regras gerais de trânsito; Dirigir a ambulância, transportando doentes; Dirigir o ônibus no transporte de pessoas; Dirigir caminhões na coleta de lixo e transporte de materiais diversos; Executar verificação diária das condições do veículo, tais como: abastecimento, manutenção, limpeza etc., providenciando o abastecimento e reparos, quando necessário; Zelar pela guarda, conservação e limpeza dos veículos e dos materiais utilizados no trabalho; Cumprir a programação pré-estabelecida para atendimento das ordens de serviço ou pedidos; Receber passageiros nos locais determinados, cuidando de sua acomodação, dirigindo o veículo de modo a proporcionar segurança e conforto; Orientar a distribuição das cargas no veículo, tomando os necessários cuidados para a preservação do mesmo; Comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com o veículo sob sua responsabilidade; Cumprir as normas de segurança do trânsito; Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; Participar, quando designado, de comissões, conselhos e grupos de trabalhos; Executar outras tarefas afins, correlatas e compatíveis, a critério do superior imediato.
	Trabalhar com adscrição de indivíduos e famílias em base geográfica definida e cadastrar todas as pessoas de sua área, mantendo os dados atualizados no sistema de informação da Atenção Básica vigente; Registrar, para fins de planejamento e acompanhamento das ações de saúde, os dados de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde, garantido o sigilo ético; Orientar as famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade (as visitas deverão ser programadas em conjunto com a equipe, considerando os critérios de risco e vulnerabilidade de modo que famílias com maior necessidade



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO – PI
Avenida Maria de Carvalho Alencar, Nº 36, Centro
CEP: 64.683-000 – Fone (89) 3435-0080
CNPJ: 01.612.577/0001-17
ADM 2025-2028



AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	sejam visitadas mais vezes, mantendo como referência a média de uma visita/família/mês); Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à Unidade Básica de Saúde, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade; Informar os usuários sobre as datas e horários de consultas e exames agendados; Participar dos processos de regulação a partir da Atenção Básica para acompanhamento das necessidades dos usuários no que diz respeito a agendamentos ou desistências de consultas e exames solicitados; Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e agravos e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, como por exemplo: combate à dengue, malária, leishmaniose, entre outras, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito das situações de risco; Estar em contato permanente com as famílias, desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde, à prevenção das doenças e ao acompanhamento das pessoas com problemas de saúde, bem como ao acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa-Família ou de qualquer outro programa similar de transferência de renda e enfrentamento de vulnerabilidades implantado pelo governo federal, estadual e municipal, de acordo com o planejamento da equipe; Desenvolver outras atividades nas Unidades Básicas de Saúde, desde que vinculadas às atribuições anteriormente especificadas; Cumprir com as atribuições definidas para os ACS, conforme a Portaria nº 2.436 de 21 de setembro de 2017 e residir na área de abrangência da unidade de saúde em que irá realizar suas atividades no cargo.
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Assistir ao enfermeiro: no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de enfermagem; na prestação de cuidados de enfermagem a pacientes em estado grave; na prevenção e controle sistemático de infecção hospitalar; na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência à saúde; na prevenção e controle das doenças transmissíveis e em geral em programas de vigilância epidemiológica; Executar atividades de Assistência de Enfermagem executadas as privativas do enfermeiro; Integrar a equipe de saúde; Participar na orientação à saúde do indivíduo e grupos da comunidade; Participar de ações de saúde desenvolvidas pela comunidade; Administrar medicamentos, mediante prescrição e utilização técnica de aplicação adequada; Participar da prestação de assistência à comunidade em situações de calamidade e emergência; Efetuar visita domiciliar; Solicitar material de



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO – PI
Avenida Maria de Carvalho Alencar, Nº 36, Centro
CEP: 64.683-000 – Fone (89) 3435-0080
CNPJ: 01.612.577/0001-17
ADM 2025-2028



	consumo e permanente, necessários a suas atividades; Promover a melhoria das condições sanitárias do meio ambiente; Executar outras tarefas afins; Desempenhar e cumprir as normas do Controle Interno. Executar quaisquer outras atividades correlatas à sua função.
FISIOTERAPEUTA	Atuar no tratamento das enfermidades psicomotoras, através de agentes físicos; Orientar para a prevenção de afecções reumáticas, osteoartroses, sequelas; Atender aos servidores portadores de necessidades especiais, fazendo treinamentos e orientando para melhores atitudes e qualidade de vida; Ensinar exercícios físicos de preparação e condicionamento pré e pós-parto; Supervisionar e avaliar atividades do pessoal auxiliar de fisioterapia; Observar as anotações das aplicações e tratamentos realizados; Planejar, organizar e administrar serviços gerais e específicos de fisioterapia; Emitir parecer de sua especialidade; Efetuar atendimento de consultas a nível ambulatorial; Efetuar atendimentos fisioterápicos diversos, indicando as providências a serem tomadas para restabelecer a saúde do paciente; Efetuar diagnósticos dentro de sua área de atuação; Identificar, em conjunto com as Equipes Saúde da Família e a comunidade, as atividades, as ações e as práticas a serem adotadas em cada uma das áreas cobertas; Identificar, em conjunto com a ESF e a comunidade, o público prioritário a cada uma das ações; Atuar, de forma integrada e planejada, nas atividades desenvolvidas pelas ESF e de Internação Domiciliar, quando estas existirem, acompanhando e atendendo a casos, de acordo com os critérios previamente estabelecidos; Acolher os usuários e humanizar a atenção; Desenvolver coletivamente, com vistas à intersetorialidade, ações que se integrem a outras políticas sociais como: educação, esporte, cultura, trabalho, lazer, entre outras; Promover a gestão integrada e a participação dos usuários nas decisões, por meio de organização participativa com os Conselhos locais e/ou Municipais de Saúde; Elaborar estratégias de comunicação para divulgação e sensibilização das atividades dos Programas de Saúde dos Governos Federal e Estadual e Diretrizes do Ministério da Saúde, por meio de cartazes, jornais, informativos, e outros veículos de informação; Elaborar e divulgar material educativo e informativo nas áreas de atenção dos Programas de Saúde dos Governos Federal e Estadual e Diretrizes do Ministério da Saúde; Elaborar projetos terapêuticos individuais, por meio de discussões periódicas que permitam a apropriação coletiva pelos Profissionais dos Programas de Saúde dos Governos Federal e Estadual e Diretrizes do Ministério da Saúde, no acompanhamento dos usuários, realizando ações multiprofissionais e transdisciplinares, desenvolvendo a responsabilidade



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO – PI
Avenida Maria de Carvalho Alencar, Nº 36, Centro
CEP: 64.683-000 – Fone (89) 3435-0080
CNPJ: 01.612.577/0001-17
ADM 2025-2028



	compartilhada; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; Participar, quando designado, de comissões, conselhos e grupos de trabalhos; executar outras tarefas afins, correlatas e compatíveis, a critério do superior imediato.
ASSISTENTE SOCIAL	Elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais do Município; Elaborar, coordenar, executar e avaliar planos programas e projetos sociais envolvendo a sociedade civil, encaminhar providências e prestar orientação social individual e ou coletiva à população; Planejar e executar atividades que visam assegurar o processo de melhoria da qualidade de vida, bem como buscar garantir o atendimento das necessidades básicas das classes populares e dos segmentos sociais mais vulneráveis às crises socioeconômicas; Coordenar levantamento de dados para identificar problemas sociais de grupos específicos de pessoas; elaborar o Plano Municipal de Assistência Social, os pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; Identificar e conhecer a realidade do meio ambiente em que vai atuar; escolher e adaptar o instrumental de investigação à ação profissional; Analisar e interpretar os dados obtidos na investigação social realizada; propor alternativas de ação na área social; Relacionar e conhecer a rede de recursos sociais existente na região; desenvolver pesquisas científicas próprias da área; Propor medidas para reformulação de políticas sociais vigentes elou apresentar e fundamentar a definição de novas políticas sociais; Elaborar os planos, programas, projetos e atividades de trabalho, objetando a intervenção a partir dos elementos levantados; Proceder ao estudo individualizado, utilizando instrumentos e técnicas próprias de serviço social, buscando a participação de indivíduos e grupos na definição de alternativas para o problema identificado; prestar serviços técnico-administrativos, assistência e promocionais a entidades individuais e segmentos populacionais; Interpretar de forma diagnóstica a problemática social e membros de outras áreas profissionais, visando otimizar a atualização do recurso social e evitar acomodação da clientela, a fim de adequar o equacionamento da ação profissional; Trabalhar socialmente as relações interpessoais, familiares, vicinais e comunitárias; Proceder a cooperação técnica mediante assessoria, consultoria, supervisão e orientação que implicam na mobilização, acompanhamento e articulação de recursos sociais e proposição de novas medidas de ação; Emitir parecer técnico que envolva a utilização ou não do dinheiro público, do equipamento social e do atendimento a direitos sociais



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO – PI
Avenida Maria de Carvalho Alencar, Nº 36, Centro
CEP: 64.683-000 – Fone (89) 3435-0080
CNPJ: 01.612.577/0001-17
ADM 2025-2028



	adquiridos; Apreciar solicitações de estágios de alunos de Serviço Social, supervisionando a sua realização; Identificar e analisar as prioridades sociais na viabilização da política social; Realizar entrevistas, reuniões e seminários com grupos da população para discussão da problemática social, visando a execução de ações de interesse da comunidade; Realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata.
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	Proceder à desinfecção e esterilização de materiais e instrumentos utilizados; Sob supervisão do cirurgião dentista ou do THD, realizar procedimentos educativos e preventivos aos usuários, individuais ou coletivos, como evidênciação de placa bacteriana, escovação supervisionada, orientações de escovação, uso de fio dental; Preparar e organizar o instrumental e materiais (sugador, espelho, sonda, etc.) necessários para o trabalho; Instrumentalizar o cirurgião dentista ou THD durante a realização de procedimentos clínicos (trabalho a quatro mãos); Agendar o paciente e orientá-lo ao retorno e à preservação do tratamento; Acompanhar e desenvolver trabalhos com a equipe de Saúde da Família no tocante à saúde bucal; Cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; Registrar no SIAB os procedimentos de sua competência realizados; Realizar demais atribuições designadas por seus superiores; Cumprir com as atribuições definidas para os ACD, conforme a Portaria nº 2.436 de 21 de setembro de 2017; Executar rotinas iniciais, intermediárias, finais e complementares, conforme rotina odontológica da gerência de odontologia da Autarquia Municipal de Saúde; Controlar informações pertinentes à sua atividade; Manter organização, controle, limpeza, lubrificação, esterilização de instrumentais, equipamentos, materiais e local de trabalho, conforme rotina odontológica da gerência de odontologia da Autarquia Municipal de Saúde; Auxiliar em ações educativas e preventivas, junto à unidade de saúde e à comunidade; Auxiliar em tomadas radiológicas, suas respectivas revelações e montagens; Auxiliar em estudos epidemiológicos; Elaborar, controlar pedidos, estoques de materiais permanentes e de consumo odontológico; Selecionar e preparar moldeiras; Confeccionar modelos em gesso; Orientar os pacientes sobre higiene bucal; Aplicar métodos preventivos para controle de cárie dental, por determinação do Dentista ou Técnico de Higiene Dental; Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado; Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior; Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO – PI
Avenida Maria de Carvalho Alencar, Nº 36, Centro
CEP: 64.683-000 – Fone (89) 3435-0080
CNPJ: 01.612.577/0001-17
ADM 2025-2028



	exercício das demais atividades; Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; Desempenhar outras atribuições decorrentes do exercício do cargo ou que lhe sejam propostas pela autoridade superior.
ODONTÓLOGO	Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; Realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais e procedimentos relacionados com a fase clínica da instalação de próteses dentárias elementares; Realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento local, com resolubilidade; Encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento; Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da Equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do THD, ACD e ESF; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS; Realizar atividades programadas e de atenção espontânea; Analisar e interpretar resultados de exames radiológicos e laboratoriais; Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Executar outras atividades correlatas e afins determinadas pelo seu superior imediato
	Planejar, supervisionar e executar serviços de enfermagem, incluindo atendimento pré-hospitalar, empregando processos de rotina ou específicos para possibilitar a proteção e a recuperação da saúde individual ou coletiva, e desenvolvendo suas atividades em função de sua área de



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO – PI
Avenida Maria de Carvalho Alencar, Nº 36, Centro
CEP: 64.683-000 – Fone (89) 3435-0080
CNPJ: 01.612.577/0001-17
ADM 2025-2028



ENFERMEIRO	formação/especialidade, faixa etária dos pacientes e Programas de Saúde desenvolvidos no Município, exercendo suas funções nos locais e Unidades de Saúde destinados aos atendimentos, segundo as jornadas e escalas de trabalho estabelecidas pela hierarquia; Apoiar as equipes de atendimento pré-hospitalar; Identificar necessidades de enfermagem, a fim de preservar e recuperar a saúde dos pacientes; Elaborar plano de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas no município; Executar diversas atividades correlatas, como coleta e administração do sangue, controle de pressão venosa, monitorização e aplicação de respiratórios artificiais, prestação de cuidados e socorro aos pacientes; Executar tarefas complementares ao tratamento médico, preparando o paciente, o material e o ambiente, para assegurar maior eficiência na realização dos exames e tratamentos; Fazer curativos, imobilizações especiais e ministrar medicamentos sob a orientação do médico especializado ou realizar tratamentos de socorro de emergência, quando necessário; Coordenar e supervisionar os trabalhos dos auxiliares de enfermagem, ministrando orientações quando necessário, a fim de assegurar a saúde dos pacientes; Requisitar e controlar o estoque de medicamentos utilizados em sua Unidade de Saúde; Desenvolver atividades técnico-administrativas em sua Unidade, como elaboração de normas, instruções, roteiros e rotinas específicas; Efetuar registro dos tratamentos ministrados aos pacientes, a fim de manter um arquivo informativo de todos os dados necessários para acompanhamento médico e legal; Executar quaisquer outras atividades correlatas à sua função; Desempenhar outras atribuições decorrentes do exercício do cargo ou que lhe sejam propostas pela autoridade superior.
NUTRICIONISTA	Planejar, organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição; Planejar, coordenar e supervisionar serviços de nutrição, analisando carências alimentares e o conveniente aproveitando de recursos dietéticos; Controlar a estocagem, preparação, conservação e distribuição de alimentos; planejar, coordenar e supervisionar serviços ou programas de nutrição nos campos hospitalares, de saúde pública, educação e de outros similares; Orientar e elaborar a criação de cardápios com vistas a contribuir para melhoria proteica, racionalidade e economicidade dos regimes alimentares da população ou de grupos; Efetuar controle higiênico sanitário; Participar de programas de educação nutricional; Elaborar programas de combate à subnutrição e corrigir hábitos alimentares da população carente; Realizar pesquisa alimentar junto à comunidade; Incentivar a utilização de produtos regionais no cardápio familiar; Ajudar na definição



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO – PI
Avenida Maria de Carvalho Alencar, Nº 36, Centro
CEP: 64.683-000 – Fone (89) 3435-0080
CNPJ: 01.612.577/0001-17
ADM 2025-2028



	e orientação da alimentação dos pacientes em hospitais; Buscar constante atualização em sua área de atuação; Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associados a sua especialidade ou ambiente; Desempenhar outras atribuições decorrentes do exercício do cargo ou que lhe sejam propostas pela autoridade superior.
PSICÓLOGO	Efetuar o atendimento de consultas realizadas em consultórios e escolas; Efetuar atendimentos psicológicos diversos, indicando as providências a serem tomadas para restabelecer a saúde do paciente; Ministras palestras; Efetuar psicodiagnósticos; Identificar, em conjunto com as Equipes Saúde da Família e a comunidade, as atividades, ações e práticas a serem adotadas em cada uma das áreas cobertas; Identificar, em conjunto com a ESF e a comunidade, o público prioritário a cada uma das ações; Atuar, de forma integrada e planejada, nas atividades desenvolvidas pelas ESF e de Internação Domiciliar, quando estas existirem, acompanhando e atendendo a casos, de acordo com os critérios previamente estabelecidos; Acolher os usuários e humanizar a atenção; Desenvolver coletivamente, com vistas à intersetorialidade, ações que se integrem a outras políticas sociais como: educação, esporte, cultura, trabalho, lazer, entre outras; Promover a gestão integrada e a participação dos usuários nas decisões, por meio de organização participativa com os Conselhos locais e/ou Municipais de Saúde; Elaborar estratégias de comunicação para divulgação e sensibilização das atividades dos Programas de Saúde dos Governos Federal e Estadual e Diretrizes do Ministério da Saúde, por meio de cartazes, jornais, informativos, e outros veículos de informação; Avaliar, em conjunto com os Profissionais dos Programas de Saúde dos Governos Federal e Estadual e Diretrizes do Ministério da Saúde e os Conselhos de Saúde, o desenvolvimento e a implantação das ações e a medida de seu impacto sobre a situação de saúde, por meio de indicadores previamente estabelecidos; Elaborar e divulgar material educativo e informativo nas áreas de atenção através dos Programas de Saúde dos Governos Federal e Estadual e Diretrizes do Ministério da Saúde; Realizar ações coletivas abordando o uso de tabaco, álcool e drogas, traçando estratégias de prevenção utilizando os recursos da comunidade; Realizar ações de difusão da prática de atenção não manicomial, diminuindo o preconceito e a estigmatização com relação ao transtorno mental; Acolher de forma especial o egresso de internação psiquiátrica e orientar sua família, visando a reinserção social e a compreensão da doença; Mobilizar os recursos da comunidade para constituir espaços de aceitação e reinserção social do portador de transtorno



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO – PI
Avenida Maria de Carvalho Alencar, Nº 36, Centro
CEP: 64.683-000 – Fone (89) 3435-0080
CNPJ: 01.612.577/0001-17
ADM 2025-2028



	mental; Elaborar projetos terapêuticos individuais, por meio de discussões periódicas que permitam a apropriação coletiva pelos profissionais que atuam em Programas de Saúde dos Governos Federal e Estadual e Diretrizes do Ministério da Saúde no acompanhamento dos usuários, realizando ações multiprofissionais e transdisciplinares, desenvolvendo a responsabilidade compartilhada; Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; Participar, quando designado, de comissões, conselhos e grupos de trabalhos; Executar outras tarefas afins, correlatas e compatíveis, a critério do superior imediato.
PROFESSORES (DE EDUCAÇÃO FÍSICA, DE MATEMÁTICA, DE LÍNGUA PORTUGUESA, DE LÍNGUA INGLESA, DE EDUCAÇÃO INFANTIL, DE EJA)	Planejar e executar o trabalho docente, em consonância com o plano curricular da escola e atendendo ao avanço da tecnologia educacional; Participar da avaliação do rendimento escolar; Atender às dificuldades de aprendizagem do aluno, inclusive dos alunos portadores de deficiência; Participar de reuniões pedagógicas; Levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; Definir, operacionalmente, os objetivos do plano curricular, a nível de sua sala de aula; Selecionar e organizar formas de execução - situações de experiências; Definir e utilizar formas de avaliação, condizentes com o esquema de referências teóricas utilizado pela escola; Realizar sua ação cooperativamente no âmbito escolar; Participar de reuniões, conselho de classe, atividades cívicas e outras; Atender a solicitações da direção da escola referentes a sua ação docente desenvolvida no âmbito escolar; Planejar suas atividades e preparar o material necessário à execução das mesmas; Manter o registro das atividades de classe e delas prestar contas, quando solicitado; Avaliar sistematicamente o seu trabalho e o aproveitamento dos alunos; Exercer a coordenação de matérias específicas; Integrar-se aos órgãos complementares da escola e outras atividades correlatas; Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministras os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Orientar a aprendizagem do aluno; Contribuir para aprimorar a qualidade do ensino; Utilizar as horas complementares em atividades pedagógicas inerentes à sua função de docente; Atender às determinações da Escola quanto à observância de horário e convocações; Manter-se em permanente atualização pedagógica, visando ao aperfeiçoamento profissional; Desenvolver coletivamente atividades e projetos pedagógicos; Ministras aulas,



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO – PI
Avenida Maria de Carvalho Alencar, Nº 36, Centro
CEP: 64.683-000 – Fone (89) 3435-0080
CNPJ: 01.612.577/0001-17
ADM 2025-2028



	promovendo o processo ensino-aprendizagem; Participar de cursos de atualização e/ou aperfeiçoamento programados pela Secretaria Municipal de Educação; Participar de atividades escolares que envolvam a comunidade; Elaborar relatórios; Elaborar e executar projetos de pesquisa sobre o ensino municipal; Participar de programas de avaliação escolar ou institucional; Realizar outras tarefas correlatas que lhe forem designadas.
MONITOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL	Ajudar o professor na organização da sala de aula e no desenvolvimento das atividades pedagógicas; Apoiar os alunos em atividades práticas, como recortes, colagens ou uso de materiais didáticos; Monitorar e acompanhar os alunos em momentos de transição, como entrada, saída, recreio e refeições; Auxiliar no cuidado e na orientação dos alunos durante as atividades diárias; Manter a sala de aula organizada e garantir que os materiais estejam disponíveis para as atividades; Colaborar na inclusão e na adaptação de alunos com necessidades especiais; Auxiliar na manutenção da disciplina e no acompanhamento do comportamento dos alunos; Oferecer suporte individualizado a alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento (TGD) ou outras condições que demandem atenção especial; Auxiliar nas atividades de autocuidado, como higiene, alimentação e locomoção; Acompanhar o aluno em todas as atividades escolares, garantindo sua inclusão e participação; Apoiar a interação do aluno com colegas e professores, promovendo a socialização; Garantir a segurança e o bem-estar do aluno durante o período escolar; Seguir as orientações do professor e da equipe pedagógica para adaptar materiais e atividades às necessidades do aluno; Monitorar sinais de desconforto ou dificuldades específicas do aluno, comunicando-os à equipe escolar e aos responsáveis; Promover a autonomia do aluno, sempre que possível, respeitando suas limitações; Planejar e executar aulas sob a orientação e supervisão do professor regente e da coordenação pedagógica; Desenvolver coletivamente atividades e projetos pedagógicos; Participar de reuniões pedagógicas; Participar de cursos de atualização e/ou aperfeiçoamento programados pela Secretaria Municipal de Educação; Realizar outras tarefas correlatas que lhe forem designadas.
	Identificar as dificuldades e os transtornos que impedem o aluno de assimilar o conteúdo ensinado em sala de aula e desenvolver atividades relacionadas ao seu comportamento; Coordenar serviços de Psicopedagogia em unidades escolares; Realizar diagnóstico e intervenção psicopedagógica, mediante a utilização de instrumento e técnicas próprios de Psicopedagogia; Utilizar métodos técnicos e instrumentos



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO – PI
Avenida Maria de Carvalho Alencar, Nº 36, Centro
CEP: 64.683-000 – Fone (89) 3435-0080
CNPJ: 01.612.577/0001-17
ADM 2025-2028



PSICOPEDAGOGO	psicopedagógicos que tenham por finalidade a pesquisa, a prevenção, a avaliação e a intervenção relacionadas com a aprendizagem; Realizar consultoria e assessoria psicopedagógicas objetivando a identificação, a compreensão e a análise dos problemas no processo de aprendizagem; Proceder ao estudo do comportamento do aluno em relação ao sistema educacional, às técnicas empregadas, e àquelas a serem adotadas, baseando-se no conhecimento dos programas de aprendizagem para colaborar no planejamento de currículos escolares e na definição de técnicas de educação; Prestar atendimento à comunidade escolar, visando o desenvolvimento intelectual, emocional e social do indivíduo; Realizar intervenção psicopedagógica visando à solução dos problemas no processo de aprendizagem, tendo por enfoque o aprendiz ou a instituição de ensino; Participar da dinâmica das relações da comunidade educativa a fim de favorecer o processo de integração; Facilitar a aprendizagem de forma prazerosa, atuando no tratamento do problema já instalado e na sua prevenção; Compor equipe multiprofissional e participar da elaboração de projetos; Realizar visitas domiciliares juntamente com outros profissionais; Participar das reuniões com a equipe multiprofissional, inclusive com familiares dos usuários; Promover orientações metodológicas de acordo com as características dos indivíduos e grupos; Executar atividades correlatas determinadas pelo seu superior.
---------------	---

PCI Concursos



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO – PI
Avenida Maria de Carvalho Alencar, Nº 36, Centro
CEP: 64.683-000 – Fone (89) 3435-0080
CNPJ: 01.612.577/0001-17
ADM 2025-2028



**EDITAL Nº 01 /2025 - SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE VAGAS PARA
PREENCHIMENTO DE CARGOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACÊDO
– PI.**

ANEXO IV – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

QUADRO A // COMUM A TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR (Fisioterapeuta, Assistente Social, Odontólogo, Enfermeiro, Nutricionista, Psicólogo, Professores, Psicopedagogo)	
ÁREA DE CONHECIMENTO	CONTEÚDOS
LÍNGUA PORTUGUESA	Compreensão e interpretação de textos: Condição de produção e recepção: interlocução, contexto de circulação, propósito comunicativo, suporte e gênero (tipologia textual e elementos constitutivos e composicionais do texto), uso de diferentes linguagens e seus recursos expressivos nas mídias e tecnologias; Processamento e compreensão do texto: ideia central e secundárias do texto, significados de palavras e expressões no texto, relações de causa e consequência, distinção entre fato e opinião, articulação entre linguagem verbal e não verbal (recursos multissemióticos e de persuasão em textos multimodais), inferência textual; Recursos expressivos semânticos (conotação e denotação); Reconstrução da textualidade: coesão lexical e pronominal. Análise linguística/semiótica: Fonética e fonologia: relações entre fonemas e letras, classificação dos fonemas (vogal, semivogal, consoante), encontros consonantais, encontros vocálicos, dígrafos, divisão silábica/translineação. Ortografia: emprego de letras, pontuação e acentuação gráfica; Morfossintaxe: função e flexão das classes gramaticais, estrutura e formação de palavras e sentido dos afixos; Sintaxe: vozes verbais, período simples, período composto, concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal, colocação pronominal; Variação linguística e de registro: variedades linguísticas, preconceito linguístico e uso da língua formal em textos de uso social. Semântica: sinônimos, antônimos, homônimos, parônimos, hiperônimos, hipônimos, polissemia, ambiguidade, adequação vocabular, efeitos de ironia e de humor em textos multimodais.
	Números e operações: Números Naturais: Sistema de Numeração Decimal (características, regularidades), composição, decomposição, representação, localização na reta numérica, resolução de problemas (adição, subtração, multiplicação e divisão) e problemas de contagem; Números



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO – PI
Avenida Maria de Carvalho Alencar, Nº 36, Centro
CEP: 64.683-000 – Fone (89) 3435-0080
CNPJ: 01.612.577/0001-17
ADM 2025-2028



MATEMÁTICA

Racionais: diferentes representações (fracionário, decimal e percentual), representação fracionária (reconhecimento, significados, leitura, comparação, ordenação e representação na reta numérica), representação decimal (reconhecimento, significados, leitura, comparação e ordenação e sua representação na reta numérica), resolução de problemas (adição, subtração, multiplicação e divisão), representação percentual (cálculo e representação fracionária de porcentagens simples), representação decimal para escrever valores do sistema monetário brasileiro. ÁLGEBRA: Sequências e Padrões: Identificação e descrição de regularidades em sequências numéricas recursivas ou sequências de objetos e figuras; Sequência numérica recursiva formada por números que deixam o mesmo resto ao ser divididos por um mesmo número natural diferente de zero; Propriedades da igualdade e noção de equivalência; Razão e proporção: Grandezas diretamente proporcionais; Problemas envolvendo a partição de um todo em duas partes proporcionais. GEOMETRIA: Localização e movimentação: pontos de referência, direção e sentido. Paralelismo e perpendicularismo; Plano cartesiano: coordenadas cartesianas (1º quadrante) e representação de deslocamentos no plano cartesiano; Figuras geométricas espaciais: reconhecimento, representações, planificações e características com ou sem apoio de tecnologias digitais. Figuras geométricas planas (triângulo, quadrado, retângulo, trapézio e paralelogramo): reconhecimento e análise de características e ângulos (retos e não retos); Ampliação e redução de figuras poligonais em malhas quadriculadas: reconhecimento da congruência dos ângulos e da proporcionalidade dos lados correspondentes; Simetria de reflexão. GRANDEZAS E MEDIDAS: Medidas: tempo, comprimento, massa, temperatura, superfície, capacidade, volume, área de figuras poligonais, perímetro de figuras poligonais e unidades de medida convencionais mais usuais e relações entre elas; Problemas utilizando o sistema monetário brasileiro. PROBABILIDADE E ESTATÍSTICA: Leitura, classificação, interpretação e representação de dados em tabelas de dupla entrada, gráfico de colunas agrupadas, gráficos pictóricos e gráfico de linhas; Espaço amostral: análise de chances de eventos aleatórios. Concepção e competências específicas da Matemática nos anos iniciais do ensino fundamental; Alfabetização e letramento matemático; Estratégias no Ensino de Matemática: resolução de problemas, tarefas investigativas, tecnologias digitais; Eixos Articuladores: jogos e brincadeiras.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO – PI
Avenida Maria de Carvalho Alencar, Nº 36, Centro
CEP: 64.683-000 – Fone (89) 3435-0080
CNPJ: 01.612.577/0001-17
ADM 2025-2028



QUADRO B // COMUM A TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO (Agente Comunitário de Saúde, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Saúde Bucal)	
ÁREA DE CONHECIMENTO	CONTEÚDOS
LÍNGUA PORTUGUESA	Compreensão e interpretação de textos; Tipologia textual; Gêneros textuais; Ortografia oficial: emprego das letras e acentuação gráfica; Fonética e fonologia; Morfologia: classes e palavras (emprego e flexão); Sintaxe da oração e do período simples e composto; Orações coordenadas e subordinadas; Pontuação; Concordância nominal e verbal; Regência nominal e verbal; Emprego do sinal indicativo de crase; Funções da linguagem; Estilística: figuras de linguagem (som, sintaxe, palavras, pensamento); Variação linguística; Semântica: sinônimos, antônimos, homônimos, parônimos, hiperônimos, hipônimos, polissemia, ambiguidade, adequação vocabular, efeitos de ironia e de humor em textos multimodais.
MATEMÁTICA	Números naturais: comparação, ordenação, seriação e organização em agrupamentos; Números Inteiros: comparação, ordenação, seriação e organização em agrupamentos, operações, situações problemas; Sistema de numeração decimal, operações fundamentais (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação); Análise, interpretação e resolução de situações, problemas a partir dos diversos significados das operações; Aplicação das propriedades operatórias nas técnicas de cálculo mental e estimativas; Proporcionalidade: noção de razão entre números, proporção entre duas ou mais razões e grandezas, teorema fundamental da proporção; Divisibilidade: noções de divisores, múltiplos, número primo, mmc, mdc e aplicações na resolução de problemas do cotidiano; Números racionais: operações, representações e exploração dos diferentes significados dos racionais em situações problemas; Sistema monetário brasileiro; Equações: expressões algébricas, valor numérico de uma expressão algébrica, equações de 1º e 2º graus, resolução de situações problemas com equações e sistemas de equações de 1º e 2º graus; Geometria: figuras planas, sólidos geométricos e suas propriedades; Composição e decomposição de figuras planas e espaciais, planificações; Medidas: cálculos com unidades de medida de comprimento, massa, superfície e capacidade; Perímetros, áreas e volumes; Tratamento da Informação: leitura e interpretação de dados em tabelas e gráficos; Média, moda e mediana; Semelhança: semelhança de triângulos, relações métricas no triângulo retângulo, Teorema de Pitágoras.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO – PI
Avenida Maria de Carvalho Alencar, Nº 36, Centro
CEP: 64.683-000 – Fone (89) 3435-0080
CNPJ: 01.612.577/0001-17
ADM 2025-2028



QUADRO C // NÍVEL FUNDAMENTAL (Motorista)	
ÁREA DE CONHECIMENTO	CONTEÚDOS
LÍNGUA PORTUGUESA	Compreensão de textos de uso prático no cotidiano; Conhecimento linguístico: ortografia, separação silábica, acentuação gráfica, pontuação; Morfologia: flexão e emprego das classes gramaticais; Sintaxe do período simples: os termos da oração; Concordâncias nominal e verbal; Semântica - significação das palavras: sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos; polissemia das palavras.
MATEMÁTICA	Números e Operações: Naturais, Inteiros e Racionais; Noções de dúzia; Unidade, Dezena, Centena e Milhar; Arroba; Grandezas Proporcionais: Razão, Proporção, Regra de três simples, valor de um número desconhecido; Geometria Plana; Sistema de Medidas: Comprimento, Capacidade, Massa, Superfície, Volume; Tratamento da Informação: Leitura e Interpretação de gráficos e tabelas.

QUADRO D // LEGISLAÇÃO, CONHECIMENTO PEDAGÓGICO E CONHECIMENTO ESPECÍFICO	
CARGO	CONTEÚDOS
MOTORISTA	Legislação de trânsito. Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997 – Do Sistema Nacional de Trânsito. Das Normas Gerais de Circulação e Conduta. Da Educação para o Trânsito. Da Sinalização de Trânsito. Dos Veículos. Das Infrações. Das Penalidades. Das Medidas Administrativas. Do Processo Administrativo). Regulamento de Sinalização Viária (Resolução CONTRAN nº 973/2022). Manual Brasileiro de Fiscalização de Trânsito (Resolução CONTRAN nº 985/2022). Conhecimentos básicos sobre a rotina do trabalho, compatível com o cargo. Conhecimentos elementares que possibilitem a verificação diária das condições do veículo, tais como: abastecimento, manutenção, limpeza. Noções de logística e movimentação de cargas. Direção defensiva. Distância de segurança. Regras para evitar colisão. Ação no cruzamento, em ultrapassagem e nas curvas. Noções de primeiros socorros. Relações humanas no trabalho.
	Legislações Federais de Saúde Pública: Lei Federal nº 8.080/1990; Portaria Federal nº 2.436/2017. Lei Federal nº 8.142/1990; Política Nacional de Atenção Básica. Princípios e Diretrizes da implantação do SUS. Organização da Atenção Básica no SUS; Política Nacional de Atenção Básica: Programa Bolsa Família e Cadastro Único; Atribuições e



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO – PI
Avenida Maria de Carvalho Alencar, Nº 36, Centro
CEP: 64.683-000 – Fone (89) 3435-0080
CNPJ: 01.612.577/0001-17
ADM 2025-2028



AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Competências do Agente Comunitário de Saúde; Lei nº 13.595/2018 - Ferramentas de trabalho do Agente Comunitário de Saúde. O trabalho do Agente Comunitário de Saúde: visitas domiciliares; cadastramento familiar e territorial; conhecimento de território; ações de educação em saúde na Estratégia de Saúde da Família; participação do Agente Comunitário de Saúde em atividades coletivas. O Agente Comunitário de Saúde um agente de mudanças. Meio Ambiente: (Água, solo e poluição), Saúde Bucal. Alimentação e Nutrição. A saúde nas diversas fases da vida: (Transformações do Corpo Humano, Planejamento Familiar, Gestação, Pré-Natal e o ACS, Riscos na Gravidez, Direito da Gestante, cuidados básicos ao recém-nascido, imunização, Puerpério: Um tempo para o Resguardo, Direitos da Criança, Amamentação, Critérios de Risco Infantil, Crescimento e Desenvolvimento, Doenças mais Comuns na Infância, Acidentes e Violência à Criança, Puberdade e Adolescência, Direito e saúde do Idoso, Prevenção de Acidentes); Educação em saúde. Dengue. Indicadores epidemiológicos. Ética profissional.
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Saúde Pública; Sistema Único de Saúde (Lei 8080/90, Lei 8142/90 e Normas Operacionais Básicas do SUS); Política Nacional de Humanização; Ética Profissional; Precauções Universais, desinfecção e uso de aparelhos e utensílios; Esquema de vacinação - controle de doenças sexualmente transmissíveis. Orientação às gestantes no pré-natal; Noções de vigilância epidemiológica das doenças transmissíveis; Métodos contraceptivos; Rotinas básicas: pressão arterial, temperatura, acomodação de pacientes ao leito, locais e forma de administração de medicamentos, aparelhos e utensílios, verificação de trabalho de parto, sintomas em parada cardiorrespiratória, choque circulatório. Conhecimentos sobre: hipercalcemia, cianose, tuberculose, pulmonar e seu tratamento, pneumonias, varizes esôfago – gástricas, rubéola, alcalose respiratória, parada circulatória, meningite, causas de mortalidade infantil, generalidades e conceitos fundamentais. Código de Ética Profissional.
	Organização dos serviços de saúde no Brasil; Organização e princípios do SUS; Modelo Assistencial e Financiamento; Planejamento e programação local de saúde; Política Nacional de Humanização. Sistema Único de Saúde – Princípios, Diretrizes e Controle Social; Política Nacional de Atenção Básica no SUS; A reforma Sanitária no Brasil. Ética e legislação em Fisioterapia: Princípios básicos de ética; Regulamentação do exercício profissional; Fundamentos de fisioterapia; Anatomia e Fisiologia dos Sistemas Neurológicos, Músculo-Esquelético, Cardiovascular e Respiratório; Métodos



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO – PI
Avenida Maria de Carvalho Alencar, Nº 36, Centro
CEP: 64.683-000 – Fone (89) 3435-0080
CNPJ: 01.612.577/0001-17
ADM 2025-2028



FISIOTERAPEUTA	e técnicas de avaliação, tratamento e procedimentos em fisioterapia; Provas de função muscular, cinesiologia e biomecânica; Técnicas básicas em cinesioterapia motora, manipulações e cinesioterapia respiratória; Análise da marcha, técnicas de treinamento em locomoção e deambulação; Indicação, contraindicação, técnicas e efeitos fisiológicos da mecanoterapia, hidroterapia, massoterapia, eletroterapia, termoterapia superficial e profunda e crioterapia; Prescrição e treinamento de órteses e próteses; Anatomia, fisiologia e fisiopatologia, semiologia e procedimentos fisioterápicos. Fisioterapia preventiva. Oxigenoterapia. Prótese, órtese e tecnologia assistiva. Indicação e tipos de auxílio à locomoção. Código de Ética e deontologia profissional.
ASSISTENTE SOCIAL	Serviço Social na contemporaneidade; Debate teórico-metodológico, ético-político e técnico-operativo do Serviço Social e as respostas profissionais aos desafios de hoje; Condicionantes, conhecimentos, demandas e exigências para o trabalho do serviço social em empresas; O serviço social e a saúde do trabalhador diante das mudanças na produção, organização e gestão do trabalho; História da política social; O mundo do trabalho na era da reestruturação produtiva e da mundialização do capital; A família e o serviço social. Administração e planejamento em serviço social; Atuação do assistente social em equipes interprofissionais e interdisciplinares; Assessoria, consultoria e serviço social; Saúde mental, transtornos mentais e o cuidado na família; Responsabilidade social das empresas; Gestão em saúde e segurança; Gestão de responsabilidade social. Conceitos, referenciais normativos e indicadores; História e constituição da categoria profissional; Leis e códigos relacionados ao trabalho profissional do Assistente Social; Pesquisa social. Elaboração de projetos, métodos e técnicas qualitativas e quantitativas; Planejamento de planos, programas e projetos sociais; Código de Ética Profissional e Serviço Social (fundamentos). Direitos Humanos. Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo. Norma Operacional Básica do SUAS - NOB/SUAS. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei Federal nº 8.069/1990, e atualizações). Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei Federal nº 13.146/2015, e atualizações). Estatuto da Pessoa Idosa (Lei Federal nº 10.741/2003, e atualizações). Política Nacional para a População em Situação de Rua. Lei Maria da Penha. Apropriação teórica e prática do projeto ético-político-profissional da Assistência Social.
	Conhecimentos sobre saúde bucal: conceitos, ações, promoção, responsabilidades e políticas nacionais.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO – PI
Avenida Maria de Carvalho Alencar, Nº 36, Centro
CEP: 64.683-000 – Fone (89) 3435-0080
CNPJ: 01.612.577/0001-17
ADM 2025-2028



AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	Humanização da assistência à saúde. Anatomia dentária: órgão dentário, classificação e função dos dentes, dentições, nomenclatura dentária, notação dentária, morfologia dos dentes permanentes e decíduos, articulação alvéolo-dentária, histologia do dente e erupção dentária. Notação dentária. Materiais, medicamentos, agentes químicos, equipamentos, aparelhos e instrumental odontológico: características, preparo, classificação, propriedades, manipulação, acondicionamento, transporte, uso e descarte. Indicadores em saúde bucal e Urgências e emergências em saúde bucal. Doenças infectocontagiosas e principais doenças bucais, periodontais e dentárias: prevenção, causas, tratamento e controle. Prevenção da cárie e doença periodontal: biofilme dental; cárie; gengivite/periodontite, técnicas de controle do biofilme dental; fluoterapia; materiais seladores (composição, classificação, propriedades, manipulação, instrumentais e equipamentos). Radiologia odontológica: princípios e fundamentos da radiologia odontológica; técnicas radiográficas; técnicas de revelação, montagem e arquivamento de películas radiográficas; tabelas e protocolos utilizados em radiologia odontológica; riscos radioativos. Cuidados e procedimentos odontológicos: pré, trans e pós-atendimento clínico; relacionados às várias fases do ciclo vital (criança, adolescente, adulto, idoso); pós-cirúrgicos e remoção de sutura. Materiais de moldagem e de confecção de modelos: composição, classificação, propriedades, materiais e equipamentos, manipulação, e confecção de modelos de estudo. Biossegurança em odontologia: prevenção e controle de infecções; princípios de assepsia, antisepsia. Organização do Consultório Odontológico e Atendimento aos Pacientes. Normas e procedimentos técnicos no processamento de material: descontaminação, desincrustação, limpeza, preparo, seleção, empacotamento, esterilização, manipulação e armazenagem. Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública. Aspectos legais e éticos da profissão: Lei nº11.889/2008 (Regulamenta o exercício das profissões de Técnico em Saúde Bucal – TSB – e de Auxiliar em Saúde Bucal – ASB) e Código de Ética Odontológico.
ODONTÓLOGO	Organização dos serviços de saúde no Brasil; Organização e princípios do SUS; Modelo Assistencial e Financiamento; Planejamento e programação local de saúde; Política Nacional de Humanização. Sistema Único de Saúde – Princípios, Diretrizes e Controle Social; Política Nacional de Atenção Básica no SUS; A reforma Sanitária no Brasil. Ética e legislação em odontologia: Princípios básicos de ética; Regulamentação do exercício profissional; Dentística operatória e restauradora; Anatomia e histologia bucal;



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO – PI
Avenida Maria de Carvalho Alencar, Nº 36, Centro
CEP: 64.683-000 – Fone (89) 3435-0080
CNPJ: 01.612.577/0001-17
ADM 2025-2028



	Fisiologia e patologia bucal; Microbiologia e bioquímica bucal; Farmacologia; Periodontia; Odontopediatria; Ortodontia; Endodontia; Próteses; Cirurgia oral; Técnicas anestésicas em odontologia; Urgências em odontologia; Oclusão; Radiologia; Biossegurança; Educação em saúde bucal. Políticas públicas de saúde. Humanização. Segurança do paciente. Código de Ética Profissional.
ENFERMEIRO	Organização dos serviços de saúde no Brasil; Organização e princípios do SUS; Modelo Assistencial e Financiamento; Planejamento e programação local de saúde; Política Nacional de Humanização. Sistema Único de Saúde – Princípios, Diretrizes e Controle Social; Política Nacional de Atenção Básica no SUS; A reforma Sanitária no Brasil. Ética e legislação em enfermagem: Princípios básicos de ética; Regulamentação do exercício profissional; Código de ética dos profissionais de enfermagem; Implicações éticas e jurídicas no exercício da enfermagem; Fundamentos de enfermagem; Programas do Ministério da Saúde; Programa Nacional de Imunização (Tipos de vacinas, Composição, conservação rede de frio, indicação e contraindicação, prazo de validade após abertura do frasco, doses e vias de administração), Planejamento, Organização e operacionalização de Campanhas, bloqueios e intensificações de vacinas; Fundamentos de enfermagem; Administração e Gerência de Serviços de Saúde e de Enfermagem em Saúde Coletiva; Assistência Integral à Saúde da Criança (avaliação do crescimento e desenvolvimento, aleitamento materno, alimentação básica infantil, desnutrição, Controle de Doenças Diarreicas, infecções respiratórias agudas), Assistência integral à Saúde do Adolescente, Assistência Integral à Saúde da Mulher, Programa Nacional de Prevenção do Câncer de Mama e Cérvico-Uterino; Assistência Integral à Saúde do Adulto e do Idoso; Estatuto do idoso; Assistência aos portadores de doenças Crônico-Degenerativas Programa Nacional de atenção ao Diabético e ao Hipertenso; Assistência Integral à Saúde do Trabalhador (Legislação, Patologias); Assistência Integral à Saúde do Portador de Sofrimento Mental; Noções básicas de psicopatologia e psicofarmacologia; Assistência Integral à Saúde do Portador de Doenças Transmissíveis (Programa de prevenção e Assistência em Doenças Sexualmente Transmissíveis DST, AIDS, Programa Nacional de Controle da Tuberculose e Programa Nacional de Controle da Hanseníase); Medidas de proteção ambiental, coletiva e individual (limpeza, desinfecção, descontaminação); Educação em Saúde; Pacto pela vida, Pacto em defesa do SUS e de Gestão; Lei Federal nº 8.080 e 8.142/90; Portaria nº 687 MS/GM, de 30 de março de 2006.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO – PI
Avenida Maria de Carvalho Alencar, Nº 36, Centro
CEP: 64.683-000 – Fone (89) 3435-0080
CNPJ: 01.612.577/0001-17
ADM 2025-2028



NUTRICIONISTA	Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011 - Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009 - Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica; Portaria nº 154, de 24 de janeiro de 2008 - Cria os Núcleos de Apoio à Saúde da Família – NASF; Resolução/CD/FNDE nº 38, de 16 de julho de 2009 - Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE; Nutrição básica. Nutrientes: conceito, classificação, funções, requerimentos, recomendações e fontes alimentares. Aspectos clínicos da carência e do excesso. Dietas não convencionais. Aspectos antropométricos, clínico e bioquímico da avaliação nutricional. Nutrição e fibras. Utilização de tabelas de alimentos. Alimentação nas diferentes fases e momentos biológicos. Educação nutricional. Conceito, importância, princípios e objetivos da educação nutricional. Papel que desempenha a educação nutricional nos hábitos alimentares. Aplicação de meios e técnicas do processo educativo. Desenvolvimento e avaliação de atividades educativas em nutrição. Avaliação nutricional. Métodos diretos e indiretos de avaliação nutricional. Técnicas de medição. Avaliação do estado e situação nutricional da população. Técnica dietética. Alimentos: conceito, classificação, características, grupos de alimentos, valor nutritivo, caracteres organoléticos. Seleção e preparo dos alimentos. Planejamento, execução e avaliação de cardápios. Higiene de alimentos. Análise microbiológica, toxicológica dos alimentos. Fontes de contaminação. Fatores extrínsecos e intrínsecos que condicionam o desenvolvimento de microrganismos no alimento. Modificações físicas, químicas e biológicas.
PSICÓLOGO	Organização dos serviços de saúde no Brasil; Organização e princípios do SUS; Modelo Assistencial e Financiamento; Planejamento e programação local de saúde; Política Nacional de Humanização; Sistema Único de Saúde – Princípios, Diretrizes e Controle Social; Política Nacional de Atenção Básica no SUS; A reforma Sanitária no Brasil; Princípios básicos de ética; Políticas Públicas da Saúde Mental no Brasil (implantação e legislações); História da Psicologia (área de atuação, teorias, técnicas e métodos psicológicos de intervenções); Psicodiagnóstico com suas principais aplicações (entrevista, avaliação, interpretação, aplicação, diagnóstico e



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO – PI
Avenida Maria de Carvalho Alencar, Nº 36, Centro
CEP: 64.683-000 – Fone (89) 3435-0080
CNPJ: 01.612.577/0001-17
ADM 2025-2028



	testes psicológicos); Aspectos gerais da Psicopatologia (conceituação, sintomas, alterações e doenças de natureza psíquica, neurose, perversões e síndromes); Código de Ética do Psicólogo (resoluções, legislação, decretos e prática profissional); Psicologia Hospitalar/Saúde (atuação do psicólogo nas perspectivas multidisciplinar e interdisciplinar); Psicologia do Desenvolvimento e de Aprendizagem, Psicanálise (principais autores e suas contribuições teóricas). Psicopatologia: conceituação; alterações da percepção, representação, juízo, raciocínio, memória, atenção, consciência e afetividade; doenças de natureza psíquica (alcoolismo, depressão, esquizofrenia, ansiedade); Transtorno do déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH); Conceito e avaliação de inteligência; Déficit cognitivo; Distúrbios de aprendizagem; Transtornos Globais do Desenvolvimento; A educação como direito social de acordo com a Constituição Federal (1988); Declaração Mundial de Educação para Todos (1990); Lei 8069/90 – ECA; LDB 9.394/96; Código de Ética profissional do Psicólogo; Sistema Único de Saúde: Lei nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº 8.142 de 28/12/90, Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS de 1996, Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS - NOAS-SUS de 2002, Resoluções CFP nº 001/99, 018/02, 007/03 e 010/05; Resolução CFP nº 001/1999 – Estabelece normas de atuação para os Psicólogos em relação à questão da orientação sexual; Resolução CFP nº 018/2002 – Estabelece normas de atuação para os Psicólogos em relação a preconceito e discriminação racial; Resolução CFP nº 007/2003 – Institui o Manual de Elaboração de Documentos Escritos produzidos pelo psicólogo, decorrentes de Avaliação psicológica; Resolução CFP nº 010/2005 – Aprova o Código de Ética do Psicólogo; Resolução CFP nº 001/2009 – Dispõe sobre a obrigatoriedade de registro documental decorrente da prestação de serviços psicológicos.
	Lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023, instituiu o Programa Escola em Tempo Integral; Plano Nacional de Educação, Lei nº 13.005, de 2014; Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei 13.146/2015); Resolução nº 4, de 2 de outubro de 2009, da Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação, que institui as Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial; Decreto nº 7.611/2011, que dispõe sobre a educação especial e o atendimento educacional especializado; Lei nº 14.113/2020, disciplina a distribuição dos recursos do Fundeb; BNCC Ensino Fundamental; BNCC Educação Infantil; BNCC da Computação; Plano Municipal de Educação; Política Nacional de Equidade, Educação para as



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO – PI
Avenida Maria de Carvalho Alencar, Nº 36, Centro
CEP: 64.683-000 – Fone (89) 3435-0080
CNPJ: 01.612.577/0001-17
ADM 2025-2028



**PROFESSOR DE
EDUCAÇÃO FÍSICA**

Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola (PNEERQ); Busca Ativa Escolar; Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB); UNICEF. Educação de qualidade: uma prioridade para as crianças brasileiras. Brasília: UNICEF, 2020; Função social da escola e compromisso social do educador; Ética no trabalho docente; Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas; A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade; Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento; Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino-aprendizagem; Currículo em ação: planejamento, seleção e organização dos conteúdos; Avaliação; Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento do educando; Gestão participativa na escola. ESPECÍFICO: Aspectos sócio-históricos da Educação Física; Política educacional e Educação Física; Educação Física como linguagem; Concepções psicomotoras na Educação Física Escolar; Educação Física e o desenvolvimento humano; Metodologia para o ensino da Educação Física; Dimensões filosóficas, antropológicas e sociais aplicadas à educação física e ao esporte; Aspectos anatômicos, fisiológicos e comportamentais da infância e adolescência; Atividade física e saúde; Jogos e brincadeiras na infância e adolescência; Danças populares nas aulas de Educação Física; Ginástica para todos na escola; Organização de projetos com práticas corporais na escola; Educação inclusiva para alunos com deficiência; Atletismo e práticas com materiais alternativos; Esportes de invasão e jogos adaptados para pequenos espaços; Práticas corporais de aventura na escola; Jogos cognitivos e seus objetivos na Ginástica em circuito de habilidades motoras; Educação Física Escolar e multiculturalismo; A Base Nacional Comum Curricular e o ensino da Educação Física.

Lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023, instituiu o Programa Escola em Tempo Integral; Plano Nacional de Educação, Lei nº 13.005, de 2014; Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei 13.146/2015); Resolução nº 4, de 2 de outubro de 2009, da Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação, que institui as Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial; Decreto nº 7.611/2011, que dispõe sobre a educação especial e o atendimento educacional especializado; Lei nº 14.113/2020, disciplina a distribuição dos recursos do Fundeb; BNCC Ensino Fundamental; BNCC Educação Infantil; BNCC da Computação; Plano Municipal de Educação; Política Nacional de Equidade, Educação para as



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO – PI
Avenida Maria de Carvalho Alencar, Nº 36, Centro
CEP: 64.683-000 – Fone (89) 3435-0080
CNPJ: 01.612.577/0001-17
ADM 2025-2028



PROFESSOR DE MATEMÁTICA E DE LÍNGUA PORTUGUESA/INGLESA (Legislação e Conhecimento Pedagógico)	Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola (PNEERQ); Busca Ativa Escolar; Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB); UNICEF. Educação de qualidade: uma prioridade para as crianças brasileiras. Brasília: UNICEF, 2020; Paradigmas Educacionais; A função social da escola; O projeto político-pedagógico da escola; A sala de aula e a prática pedagógica: currículo escolar, planejamento e avaliação, interação professor/aluno, recursos didáticos; A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96; As Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil e do Ensino Fundamental; Os Parâmetros Curriculares Nacionais da Educação Infantil e do Ensino Fundamental; A interdisciplinaridade e a transdisciplinaridade no processo de ensinar e aprender; Sociologia da Educação; Educação Étnico-racial: ensino de história e cultura afrobrasileira e africana; Desafios da Educação Brasileira: analfabetismo, evasão, repetência, qualidade de ensino; Formação e valorização do professor; Educação inclusiva/Educação Especial; Gestão Democrática da Educação; Evolução histórica da Educação Brasileira; Resolução Nº 3 de 15 de junho de 2010. Decreto Nº 12.048 de 5 de junho de 2024; ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente; Distúrbios e transtornos de aprendizagem (discalculia, dislexia, disgrafia, disortografia, autismo, disartria e TDAH).
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, PROFESSOR DE EJA	Lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023, instituiu o Programa Escola em Tempo Integral; Plano Nacional de Educação, Lei nº 13.005, de 2014; Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei 13.146/2015); Resolução nº 4, de 2 de outubro de 2009, da Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação, que institui as Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial; Decreto nº 7.611/2011, que dispõe sobre a educação especial e o atendimento educacional especializado; Lei nº 14.113/2020, disciplina a distribuição dos recursos do Fundeb; BNCC Ensino Fundamental; BNCC Educação Infantil; BNCC da Computação; Plano Municipal de Educação; Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola (PNEERQ); Busca Ativa Escolar; Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB); UNICEF. Educação de qualidade: uma prioridade para as crianças brasileiras. Brasília: UNICEF, 2020; Paradigmas Educacionais; A função social da escola; O projeto político-pedagógico da escola; A sala de aula e a prática pedagógica: currículo escolar, planejamento e avaliação, interação professor/aluno, recursos didáticos; A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96; As Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil e do



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO – PI
Avenida Maria de Carvalho Alencar, Nº 36, Centro
CEP: 64.683-000 – Fone (89) 3435-0080
CNPJ: 01.612.577/0001-17
ADM 2025-2028



	Ensino Fundamental; Os Parâmetros Curriculares Nacionais da Educação Infantil e do Ensino Fundamental; A interdisciplinaridade e a transdisciplinaridade no processo de ensinar e aprender; Sociologia da Educação; Educação Étnico-racial: ensino de história e cultura afrobrasileira e africana; Desafios da Educação Brasileira: analfabetismo, evasão, repetência, qualidade de ensino; Formação e valorização do professor; Educação inclusiva/Educação Especial; Gestão Democrática da Educação; Evolução histórica da Educação Brasileira; Resolução Nº 3 de 15 de junho de 2010. Decreto Nº 12.048 de 5 de junho de 2024; ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente; Distúrbios e transtornos de aprendizagem (discalculia, dislexia, disgrafia, disortografia, autismo, disartria e TDAH).
PROFESSOR DE INGLÊS	Lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023, instituiu o Programa Escola em Tempo Integral; Plano Nacional de Educação, Lei nº 13.005, de 2014; Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei 13.146/2015); Resolução nº 4, de 2 de outubro de 2009, da Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação, que institui as Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial; Decreto nº 7.611/2011, que dispõe sobre a educação especial e o atendimento educacional especializado; Lei nº 14.113/2020, disciplina a distribuição dos recursos do Fundeb; BNCC Ensino Fundamental; BNCC Educação Infantil; BNCC da Computação; Plano Municipal de Educação; Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola (PNEERQ); Busca Ativa Escolar; Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB); UNICEF. Educação de qualidade: uma prioridade para as crianças brasileiras. Brasília: UNICEF, 2020; Paradigmas Educacionais; A função social da escola; O projeto político-pedagógico da escola; A sala de aula e a prática pedagógica: currículo escolar, planejamento e avaliação, interação professor/aluno, recursos didáticos; A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96; As Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil e do Ensino Fundamental; Os Parâmetros Curriculares Nacionais da Educação Infantil e do Ensino Fundamental; A interdisciplinaridade e a transdisciplinaridade no processo de ensinar e aprender; Sociologia da Educação; Educação Étnico-racial: ensino de história e cultura afrobrasileira e africana; Desafios da Educação Brasileira: analfabetismo, evasão, repetência, qualidade de ensino; Formação e valorização do professor; Educação inclusiva/Educação Especial; Gestão Democrática da Educação; Evolução histórica da Educação Brasileira; Resolução Nº 3 de 15 de junho de 2010. Decreto Nº



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO – PI
Avenida Maria de Carvalho Alencar, Nº 36, Centro
CEP: 64.683-000 – Fone (89) 3435-0080
CNPJ: 01.612.577/0001-17
ADM 2025-2028



	12.048 de 5 de junho de 2024; ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente; Distúrbios e transtornos de aprendizagem (discalculia, dislexia, disgrafia, disortografia, autismo, disartria e TDAH). ESPECÍFICO: Compreensão e interpretação de texto; Part of Speech (Noun, Adjective, Verb, Adverb, Preposition, Conjunction, Pronoun, Interjection); Determiners. Phrasal verbs. Modal verbs; Verb Tenses; Question Tag; Discourse Markers; Reported Speech; Cognates and False Cognates; Nominal Groups; Relative Clauses; Punctuation; Plural of nouns; Personal and reflexive pronouns; Possessive adjectives and pronouns; Interrogative words; Modal verbs.
PSICOPEDAGOGO	Aprendizagem: diferentes abordagens; Avaliação em Psicopedagogia: instrumentos; Ensino - Recursos para intervenção; Família – Escola e Psicopedagogia; Formação profissional e Campos de atuação em Psicopedagogia; Pesquisa em Psicopedagogia; Políticas Públicas de Educação: inclusão e diversidade; Princípios éticos em Psicopedagogia; Psicopedagogia: conceito, sujeito da aprendizagem, percurso histórico no Brasil; Tecnologias e a Psicopedagogia; Prática Supervisionada em Psicopedagogia; ABPP - Diretrizes da formação de Psicopedagogos (as) no Brasil - (2018 / 2022); Estatuto da Associação Brasileira de Psicopedagogia – ABPp (2021); Código de Ética do Psicopedagogo; Psicopedagogia: aspectos históricos e a práxis institucional; Fundamentos da Psicopedagogia: compreensão das teorias da aprendizagem e do desenvolvimento cognitivo, afetivo e social; Conhecimento sobre os principais pensadores e teorias psicopedagógicas, como Piaget, Vygotsky, Wallon e outros; Diagnóstico e Intervenção Psicopedagógica: técnicas de avaliação psicopedagógica para identificar dificuldades e transtornos de aprendizagem; Métodos de intervenção psicopedagógica para auxiliar na superação das dificuldades de aprendizagem; Desenvolvimento de planos de intervenção individualizados; Psicologia do Desenvolvimento: estágios do desenvolvimento humano, desde a infância até a adolescência; Impacto das fases do desenvolvimento no processo de aprendizagem; Psicologia Educacional: aplicação dos conhecimentos da psicologia no contexto educacional; Estratégias para promoção de um ambiente de aprendizagem positivo e inclusivo; Neuropsicologia da Aprendizagem: funcionamento do cérebro e seus impactos no processo de aprendizagem; Relação entre processos cognitivos e dificuldades de aprendizagem; Inclusão Educacional: princípios e práticas de educação inclusiva; Adaptação curricular e metodologias para atender alunos com necessidades educacionais especiais; Políticas Educacionais e Legislação: conhecimento das Diretrizes e Bases da Educação



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO – PI
Avenida Maria de Carvalho Alencar, Nº 36, Centro
CEP: 64.683-000 – Fone (89) 3435-0080
CNPJ: 01.612.577/0001-17
ADM 2025-2028



	Nacional (LDB - Lei Federal nº 9.394/1996); Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e sua aplicação prática; Políticas de educação inclusiva e atendimento educacional especializado; Orientação e Aconselhamento Educacional: técnicas de orientação e aconselhamento para estudantes, pais e professores. Desenvolvimento de programas de orientação educacional e vocacional; Trabalho em Equipe e Interdisciplinaridade: colaboração com professores, coordenadores, outros especialistas e a comunidade escolar; Participação em reuniões pedagógicas e discussões de casos.
MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, MONITOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	Lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023, instituiu o Programa Escola em Tempo Integral; Plano Nacional de Educação, Lei nº 13.005, de 2014; Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei 13.146/2015); Resolução nº 4, de 2 de outubro de 2009, da Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação, que institui as Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial; Decreto nº 7.611/2011, que dispõe sobre a educação especial e o atendimento educacional especializado; Lei nº 14.113/2020, disciplina a distribuição dos recursos do Fundeb; BNCC Ensino Fundamental; BNCC Educação Infantil; BNCC da Computação; Plano Municipal de Educação; Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola (PNEERQ); Busca Ativa Escolar; Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB); UNICEF. Educação de qualidade: uma prioridade para as crianças brasileiras. Brasília: UNICEF, 2020; Parâmetros Nacionais de Qualidade na Educação Infantil. Jogos e brincadeiras no espaço escolar. Uso das tecnologias da informação e comunicação no meio escolar: familiaridade com o uso de tecnologia na educação para melhoria da qualidade do ensino. Higiene pessoal, saúde e educação. Segurança no ambiente escolar. Noções de primeiros socorros. Medicação da criança em ambiente escolar. Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA. Didática e Pedagogia: compreensão dos princípios da didática e pedagogia para auxiliar no processo de ensino-aprendizagem. Desenvolvimento Infantil: conhecimento sobre as fases do desenvolvimento infantil, considerando aspectos físicos, cognitivos e socioemocionais. Metodologias de Ensino: familiaridade com diferentes abordagens e metodologias de ensino para apoiar os professores e os alunos. Acompanhamento Individualizado: habilidade para oferecer suporte individualizado a alunos que precisam de atenção extra ou que enfrentam desafios específicos. Recursos Pedagógicos: conhecimento sobre o uso de materiais didáticos e recursos pedagógicos para enriquecer o ambiente de aprendizado.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO – PI
Avenida Maria de Carvalho Alencar, N° 36, Centro
CEP: 64.683-000 – Fone (89) 3435-0080
CNPJ: 01.612.577/0001-17
ADM 2025-2028



**EDITAL N° 01 /2025 - SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE VAGAS PARA
PREENCHIMENTO DE CARGOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACÊDO
– PI.**

ANEXO V

ANEXO V– CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO EDITAL N° 01 /2025 DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACÊDO – PI	
EVENTO	PERÍODO
Publicação do Edital	17/07/2025
Prazo para impugnação de item(ns) ou do edital.	18 e 21/07/2025
Resultado das solicitações de impugnação de item(ns) ou do edital (se houver).	23/07/2025
PERÍODO DE INSCRIÇÕES (isenção de taxa de inscrição, PNE, atendimento especial e local reservado para amamentação).	24 /07 a 1º/08/2025
Resultado das inscrições deferidas para candidatos concorrentes como PNE; atendimento especial; pedido de isenção da taxa de inscrição para mesários (Lei Mun. n° 226/2018); pedido de local reservado para amamentação.	04/08/2025
Interposição de recurso contra o indeferimento para candidatos concorrentes como PNE; atendimento especial; pedido de isenção da taxa de inscrição para mesários; pedido de local reservado para amamentação.	05 e 06/08/2025
Resposta a interposição de recurso contra o indeferimento para candidatos concorrentes como PNE; atendimento especial; pedido de isenção da taxa de inscrição para mesários; pedido de local reservado para amamentação.	08/08/2025
Data limite para pagamento da taxa de inscrição indeferidas para candidatos que requereram a isenção.	11/08/2025
Publicação de inscrições homologadas.	13/08/2025
Interposição de recursos contra o indeferimento de inscrição.	14 e 15/02/2025
Resposta à interposição de recursos contra o indeferimento de inscrição.	19/08/2025
Publicação da lista definitiva de inscrições homologadas.	20/08/2025
Divulgação dos locais, horários de aplicação da prova objetiva e informações adicionais.	22/08/2025
REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA	30/08/2025
Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva.	02/09/2025
Apresentação de recursos contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva.	03 e 04/09/2025
Divulgação do resultado da análise dos recursos interpostos contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva.	09/09/2025
Divulgação do Gabarito Definitivo.	10/09/2025
Divulgação do Resultado Preliminar da Prova Objetiva.	22/09/2025
Apresentação de recursos contra o resultado preliminar da prova objetiva.	23 e 24 /09/2025



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO – PI
Avenida Maria de Carvalho Alencar, Nº 36, Centro
CEP: 64.683-000 – Fone (89) 3435-0080
CNPJ: 01.612.577/0001-17
ADM 2025-2028



Divulgação do resultado da análise dos recursos interpostos contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva.	28/09/2025
Divulgação do RESULTADO FINAL.	29/09/2025
Homologação do RESULTADO FINAL pelo chefe do Executivo Municipal no Diário Oficial dos Municípios Piauienses.	Até 03/10/2025

PCI Concursos



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO – PI
Avenida Maria de Carvalho Alencar, Nº 36, Centro
CEP: 64.683-000 – Fone (89) 3435-0080
CNPJ: 01.612.577/0001-17
ADM 2025-2028



**EDITAL Nº 01 /2025 - SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE VAGAS PARA
PREENCHIMENTO DE CARGOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACÊDO
– PI.**

ANEXO VI

ANEXO VI – REQUERIMENTO (atendimento especial; isenção de pagamento de taxa para eleitores, lactante (local reservado para amamentação); concorrência – PCD).

CANDIDATO:	
NASC.	C.P.F.:
E-MAIL:	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CIDADE:
CEP:	
CARGO DE CONCORRÊNCIA: _____	
CÓDIGO DO CARGO: _____	
TELEFONE DE CONTATO: _____	
 À coordenação da Seleção Pública de Pessoal - nº 001 /2025	
Requeiro, conforme dispositivo do Edital do Seletivo Simplificado de Francisco Macêdo – PI:	
 • () ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - na forma da Lei Municipal nº 226 de 24 de dezembro de 2018. • () CONCORRER A VAGA PARA PNE Se sim, especifique a deficiência: _____ N.º do CID: _____ Nome do médico que assina o Laudo: _____ N.º do CRM: _____ • () ATENDIMENTO ESPECIALIZADO Se sim, especifique a deficiência: _____ N.º do CID: _____ Nome do médico que assina o Laudo: _____ N.º do CRM: _____ () Sala de fácil acesso (andar térreo com rampa) () Mesa para cadeirante () Sanitário adaptado para cadeirante	



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO – PI
Avenida Maria de Carvalho Alencar, Nº 36, Centro
CEP: 64.683-000 – Fone (89) 3435-0080
CNPJ: 01.612.577/0001-17
ADM 2025-2028



- () Ledor
() Transcritor
() Prova em braile
() Prova com fonte ampliada (fonte tamanho 24)
() Intérprete de libras
() Outra. Qual? _____

- () LACTANTE (local reservado para amamentação)

Declaro estar ciente dos termos do Edital do Seletivo Simplificado de Francisco Macêdo – PI, que minha solicitação será atendida, caso se enquadre na categoria especificada e se comprovado por meio de envio desta ficha e dos demais documentos descritos no Edital.

_____, _____ de _____ 2025

Assinatura do Candidato

PCI Concursos



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO – PI
Avenida Maria de Carvalho Alencar, N° 36, Centro
CEP: 64.683-000 – Fone (89) 3435-0080
CNPJ: 01.612.577/0001-17
ADM 2025-2028



**EDITAL N° 01 /2025 - SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE VAGAS PARA
PREENCHIMENTO DE CARGOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACÊDO
– PI.**

ANEXO VII

ANEXO VII – FICHA DE RECURSOS

CANDIDATO:	
NASC.	C.P.F.:
E-MAIL:	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CIDADE:
CEP:	
CARGO DE CONCORRÊNCIA: _____	
CÓDIGO DO CARGO: _____	
TELEFONE DE CONTATO: _____	

À coordenação da Seleção Pública de Pessoal - nº 001 /2025

Conforme dispositivo do Edital do Seletivo Simplificado de Francisco Macêdo – PI, venho interpor recurso ao:

Marque abaixo o tipo de recurso:

- ☐ Indeferimento do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição.
- ☐ Inscrições (erro na nomenclatura do cargo).
- ☐ Inscrições (indeferimento de inscrição).
- ☐ Inscrições (indeferimento do pedido de atendimento diferenciado)
- ☐ Inscrições (indeferimento do pedido de atendimento lactante)
- ☐ Questão da Prova Objetiva de Múltipla Escolha (desde que demonstrado erro material).
- ☐ Gabarito da Prova Objetiva de Múltipla Escolha (erro na resposta divulgada).
- ☐ Resultado (erro na pontuação e/ou classificação).

Digitar ou escrever em letra de forma a justificativa do recurso, de forma objetiva (no máximo 15 linhas).



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO – PI
Avenida Maria de Carvalho Alencar, Nº 36, Centro
CEP: 64.683-000 – Fone (89) 3435-0080
CNPJ: 01.612.577/0001-17
ADM 2025-2028



Local e data: _____, ____/____/____.

Assinatura: _____

PCI Concursos